



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Complexo Administrativo Sudoeste, SHCSW/EQSW 103/104, Lt. 01, módulo "b", torres 1,2 e 3,
Brasília/DF.

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE SELEÇÃO nº 60/2010

PROCESSO Nº 02070.004599/2010-32

Prezado(a) Senhor(a):

Visando a eventual necessidade de comunicação entre o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e os interessados em participar da presente seleção, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para e-mail: licitacao@icmbio.gov.br.

O não envio dos dados eximirá o **ICMBio** da responsabilidade de comunicação de eventos relacionados à seleção, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação em jornal de grande circulação.

Brasília - DF, dede 2010

IRENE FERREIRA MARTINS
Pregoeira

NOME: _____

CPF Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - **ICMBio**, nesta data, cópia do Edital nº /ICMBio/2010.

Local: _____, ____ de _____ de 2010.

Assinatura

(A assinatura é opcional em caso de envio por e-mail)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2010

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, torna público por intermédio do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 618, de 26 de novembro de 2010, publicada no D.O.U. de 30 de novembro de 2010, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº. 3.555, de 08 agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001), nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos do Acordo de Cooperação e ao Acordo de Doação TF 91.515 da Lei nº 10.520, de 09 de setembro de 2008 – PROBIO II, bem como as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e neste Processo nº **02070.004599/2010-32**.

DATA: 28/12/2010
HORÁRIO: 14:30 h
LOCAL: www.comprasnet.gov.br

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para elaboração dos estudos e projetos executivos (observação de pássaros, trilhas, equipamentos facilitadores, mirantes, dentre outros) para o planejamento e implantação da visitação nas unidades de conservação: Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca e Parque Nacional da Serra do Itajaí, em Santa Catarina; Parque Nacional da Chapada Diamantina, na Bahia; Parque Nacional da Serra das Confusões e Parque Nacional de Sete Cidades, no Piauí; Parque Nacional de Ubajara, no Ceará; Parque Nacional do Cabo Orange, no Amapá e Reserva Biológica de União, no Rio de Janeiro.

1.2 Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Planilha de valor máximo estimado para a contratação.
ANEXO III	Minuta de Contrato

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:

2.1.1 atendam às condições deste Edital e seus anexos;

2.1.2 desempenhem atividades que tenham pertinência com o ramo do objeto licitado;

2.1.3 estejam obrigatoriamente cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a Instrução Normativa MARE nº 5, de 1995, e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto ao prévio credenciamento, na forma do item 3.3;

2.1.3.1 as empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas (Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 3.722/2001, alterado pelo Decreto nº 4.485/2002);

2.1.3.2 Não poderão participar as empresas licitantes interessadas que se encontrem sob processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como empresas constituídas na forma de fundação, consórcio ou cooperativa.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005), no sítio: www.comprasnet.gov.br.

3.2 Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o(a) pregoeiro(a), os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica. (Art. 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

3.3 O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para sua habilitação. (Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão. (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).

3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade-ICMBio promotora da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta de preços, com a descrição do objeto, em conformidade com o Termo de Referência, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, ou seja, às **14:30h do dia 28 de dezembro de 2010**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (Art. 21, do Decreto nº 5.450/2005).

4.2 A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante (Art. 21, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.3 Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital (Art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.5 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005).

4.6 A licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (Art. 13, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).

4.7 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (Art. 13, Inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).

4.8 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.9 A simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância da legislação.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente, por meio eletrônico, via internet, para o e-mail licitacao@icmbio.gov.br;

5.1.1 não serão reconhecidos os pedidos de esclarecimentos encaminhados intempestivamente ou por meio diferente do previsto no item anterior.

5.2 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão;

5.2.1 caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

5.2.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

5.2.3 a impugnação deverá ser encaminhada, exclusivamente, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@icmbio.gov.br.

5.2.4 não serão aceitas petições de impugnação intempestivas, ou enviadas por meio diferente dos previstos no subitem anterior.

5.3 Ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de regência, de sua publicação na internet, imprensa oficial e/ou em jornal de grande circulação, os esclarecimentos e as respostas às impugnações serão disponibilizados pelo sítio www.comprasnet.gov.br.

6. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir das **14:30 h do dia 28/12/2010**, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 60/2010**, com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05, publicado no DOU de 31 de maio de 2005.

6.2 O(a) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

6.3 A eventual desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7. DA FASE DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o(a) pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. (Art. 24, do Decreto nº 5.450/2005).

7.2 Observado o horário fixado para a formulação de lance e as regras de sua aceitação, a licitante será imediatamente informada do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.4 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

7.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6 Durante a sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, o valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

7.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) pregoeiro(a).

7.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, observado, quando for o caso, o disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.9.1 a negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.10 No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10.1 quando a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8. DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Caso a proposta com o melhor preço ofertado não tenha sido apresentada por microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), serão aplicados os procedimentos abaixo, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06:

8.1.1 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), desde que atendido o disposto no **subitem 2.3** do Edital;

8.1.2 Após o encerramento da fase de lances, o sistema eletrônico identificará em coluna própria, a(s) microempresa(s) (ME) e, ou empresa(s) de pequeno porte (EPP) participantes, fazendo a comparação entre os valores da 1ª colocada e da(s) microempresa(s) (ME) e, ou empresa(s) de pequeno porte (EPP), na ordem de classificação;

8.1.3 A proposta que se encontrar na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço estará empatada com a 1ª colocada, e terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, encaminhar para o desempate uma última oferta, obrigatoriamente com valor abaixo da 1ª colocada;

8.1.4 Para viabilizar tal procedimento, o sistema eletrônico selecionará os itens com tais características, disponibilizando-os automaticamente na tela do(a) Pregoeiro(a) e do licitante, encaminhando mensagem também automática, por meio de chat, convocando a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que se encontra em 2ª lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos, sob a pena de decair do direito concedido;

8.1.5 Caso a microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) classificada em 2º lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema eletrônico convocará as demais microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) participantes, na mesma condição, na ordem de classificação;

8.1.6 Havendo êxito nesse procedimento, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação de proposta. Não havendo êxito ou não existindo microempresa (ME) e, ou empresa de pequeno porte (EPP) participante, prevalecerá a classificação inicial;

8.1.7 Caso seja identificada proposta de microempresa (ME) e, ou empresa de pequeno porte (EPP) empatadas em 2º lugar, ou seja, na faixa de até 5% (cinco por cento) da 1ª colocada, e permanecendo empate até o encerramento do item, o sistema realizará sorteio eletrônico entre tais licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

8.1.8 A negociação de preços junto ao licitante classificado em 1º lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos licitantes participantes.

8.2 O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 Concluída a etapa de lances a empresa detentora do menor lance, deverá encaminhar sua proposta, contendo as especificações detalhadas do objeto com os preços unitário e total (conforme modelo do **Anexo II**) atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, por intermédio do Sistema Eletrônico, através do link "Anexar", e em original ou cópia autenticada, via sedex, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da etapa de lances.

9.2 A proposta de preços deverá conter os seguintes dados:

9.2.1 o preço, que deverá ser detalhado com o menor preço unitário e o preço global, expresso em reais (R\$), computando todos os custos necessários para a execução do objeto da licitação, bem como todas as despesas com **impostos, taxas, frete, seguros** e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação;

9.2.2 prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado neste inciso;

9.2.3 planilha de composição de preços, conforme modelo constante do **Anexo II**.

9.3 Havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o(a) pregoeiro(a) proceder às retificações necessárias.

9.4 Deverá conter a razão social da empresa licitante, endereço completo, telefone, fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente e o responsável pela proposta, seu telefone, fax e e-mail

9.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.6 Não serão aceitas propostas com percentual de desconto de valor menor ou igual a zero.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

10.2 O julgamento das propostas será realizado verificando-se o Menor preço por item.

10.3 Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos o(a) pregoeiro(a) divulgará o Resultado de Julgamento da Proposta e a licitante deverá comprovar, de imediato, sua situação de regularidade, na forma do **item 11**.

10.4 Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.4.1 ocorrendo à situação a que se refere o subitem **10.4**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos, forem omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.

10.6 Não se admitirá proposta que apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos.

10.7 Os preços unitários máximos, por item, que a Administração se dispõe a pagar os contidos no **anexo II** deste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 A habilitação da licitante vencedora será verificada “on line” no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento da Proposta de Preços, devendo, ainda, apresentar os seguintes documentos:

11.1.1 declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº 05/95, com alterações da IN/MARE nº 09/96, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;

11.1.2 declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002;

11.1.3. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009;

11.1.4 declaração de que a empresa licitante não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/98, (Crimes Ambientais, conforme modelo a seguir:

MODELO
(em papel personalizado da empresa)

DECLARAÇÃO
(LEI Nº 9.605/98)

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00/201** declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.

Razão Social:

CNPJ/MF:

Tel. e Fax:

Endereço/CEP:

Local e data

Nome e assinatura do declarante
(número da identidade ou do CPF)

11.1.5 atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou esteja executando os serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

11.1.6 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com emissão de até 30 (trinta) dias antes da abertura da licitação;

11.1.7 Declaração que comprove o enquadramento do licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, comprovar tal condição por meio de registros no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso.

11.1.8 as declarações de que tratam os **subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, estarão disponíveis no sistema eletrônico e deverão ser enviadas na ocasião do cadastramento da Proposta de Preços;

11.1.9 comprovação da boa situação financeira da licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;

11.1.9.1 as empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem **11.1.9**, deverão comprovar o capital mínimo de 10% (dez por cento), do valor cotado, de acordo com os §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei nº. 8.666/93;

11.10 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a);

11.11 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

11.12 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o(a) pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada, observado, quando for o caso, o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12. DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.1.1 a falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando o(a) pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

12.1.2 as razões e as contra-razões de recurso deverão ser encaminhadas, exclusivamente, através do Sistema Eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3 O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

12.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, fora dos respectivos prazos legais, ou enviados por meio diferente do estipulado no **item 12.1.2**.

12.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação, situado no Complexo Administrativo Sudoeste, SHCSW/EQSW 103/104, Lt. 01, módulo "b", torres 1, 2 e 3, Brasília/DF.

13. ESCLARECIMENTOS

13.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: licitacao@icmbio.gov.br.

13.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2.1 a falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando o(a) pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

13.2.2 as razões e as contra-razões de recurso deverão ser encaminhadas, exclusivamente, através do Sistema Eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.

13.2.3 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3 O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

13.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, fora dos respectivos prazos legais, ou enviados por meio diferente do estipulado no **item 12.1.2**.

13.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação, situado no Complexo Administrativo Sudoeste, SHCSW/EQSW 103/104, Lt. 01, módulo “b”, torres 1,2 e 3, Brasília/DF.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso ou após sua apreciação, pela autoridade competente;

14.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora, pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15. DO LOCAL

15.1 Os serviços serão entregues e executados nas unidades do ICMBio, conforme estabelecido no Termo de Referência, **Anexo I**.

16. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1 A execução dos serviços relativos a cada serviço será acompanhada por funcionário designado para a fiscalização.

16.2 Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato

16.3 O recebimento e a aceitação dos serviços dar-se-ão da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**: em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela **CONTRATADA**, após a realização de vistoria pela Fiscalização.

b) **DEFINITIVAMENTE**: em até 10 (dez) dias úteis contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

16.4 Se após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à **CONTRATADA**, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

16.5 Durante o prazo de garantia, a **CONTRATADA** ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a **CONTRATANTE**.

16.6 O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

16.7 A **CONTRATADA** deverá manter para atendimento do ICMBio, equipe de atendimento com número de telefone e fax para contato e solicitação, e-mail e endereço skype para chamadas imediatas.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado pelo **ICMBio**, por meio de ordem bancária, ao banco a ser indicado pela **CONTRATADA**, no prazo de até cinco dias úteis, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato conforme Termo de Referência.

17.2 Nenhum pagamento será efetuado ao prestador de serviço enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

17.3 As Notas Fiscais emitidas pela contratada não poderão conter erros ou rasuras, devendo ainda conter a mesma descrição e a indicação do banco, agência e conta corrente.

17.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, serão eles restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o **ICMBio** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

17.5 Para fins de habilitação ao pagamento será procedida consulta "on line" junto ao SICAF e ao CADIN, antes de cada pagamento a ser efetuado, para verificação da situação da contratada, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados ao Processo próprio.

17.6 Havendo situação irregular de habilitação, o pagamento será feito de maneira condicional, devendo a contratada regularizar sua situação junto aos Registros Públicos e ao SICAF e ao CADIN no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

17.7 O **ICMBio** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Contrato, caso as multas não sejam cobertas pela garantia do contrato ou na sua falta.

17.8 Quando se tratar de recursos oriundos da Compensação Ambiental e provenientes de recursos de Projetos financiados pelo Banco Mundial o pagamento será efetivado mediante crédito por ordem bancária, emitida diretamente pela Caixa Econômica Federal, em favor do fornecedor, até o 5º (quinto) dia útil, contando da data de recepção do Ofício, encaminhado pela licitante certificando o recebimento e aceite do objeto contratado, devidamente acompanhado da respectiva nota fiscal, da informação da conta corrente e demais dados necessários ao repasse do valor a ser creditado ao fornecedor, e da autorização para realização desses, bem como atestando a condição de regularidade fiscal do ICMBio;

17.9 A Licitante indicará à Caixa Econômica Federal, por meio de Ofício, que certifica o recebimento do objeto contratado, os valores a serem retidos a título de tributos, em qualquer espécie, indicando a forma, os prazos, o respectivo agente arrecadador e eventuais obrigações acessórias.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1 A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante do ICMBio, devidamente nomeado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à **CONTRATADA**, como também sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços, com ou sem o fornecimento de materiais ou peças, que não estejam de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais.

18.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em co-responsabilidade do ICMBio ou de seus agentes e prepostos.

18.3 A ausência ou omissão da fiscalização do ICMBio não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato.

19. DOS ACRÉSCIMOS DE QUANTITATIVO

19.1 O ICMBio poderá adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para o item, limitado-se a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 A **LICITANTE** que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida no Edital apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erro de execução, a Administração aplicará a **LICITANTE VENCEDORA**, as seguintes sanções:

20.2.1 advertência;

20.2.2 multas, de 2% (dois por cento), por ocorrência, sobre o valor total do objeto, recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

20.2.3 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção pelo prazo de 5 (cinco) anos;

20.2.4 multa diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, pela não execução do serviço, objeto deste Contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, contados a partir da data prevista na Lei 8.666/93.

20.2.5 A multa prevista no **subitem 19.2.2**, principalmente, será aplicada da seguinte forma, sem prejuízo das demais penalidades prevista na Lei 8.666/93:

20.2.6 pela recusa injustificada em celebrar contrato;

20.2.7 quando da ultrapassagem do prazo acima mencionado;

20.2.8 pela não execução do serviço, caracterizando-se falta, se o fornecimento não efetivar dentro do prazo estabelecido;

20.2.9 pela demora em corrigir incorreções, caracterizando-se se ultrapassar 30 dias corridos.

20.2.10 valor da multa aplicada, após regular processo Administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, cobrados judicialmente;

20.2.11 e o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração, o fornecedor ficará isenta das penalidades mencionadas.

20.2.12 a sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

20.2.13 autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

20.2.14 sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. DA RESCISÃO

21.1 Conforme o disposto no inciso IX, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, a contratante reconhece os direitos do ICMBio, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, do referido Diploma Legal.

21.2 A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93, ensejará a rescisão do Contrato.

21.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.4 A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.5 A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a carreta as conseqüências previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

22. DA GARANTIA

22.1.1 A contratada deverá apresentar à Administração do ICMBio, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da aprovação do orçamento, comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do orçamento.

22.1.2 A garantia será liberada somente após o recebimento definitivo do serviço, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em lei, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

22.1.3 A devolução da garantia ficará condicionada à comprovação pela **CONTRATADA**, da inexistência de débitos trabalhistas em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

22.1.4 A devolução da garantia contratual pressupõe, por sua essência, a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o também envolve, por certo, a quitação dos encargos de índole trabalhista advindas da execução do contrato. Assim, mostra-se justo e coerente condicionar a devolução da garantia contratual face à prova de quitação de todas as verbas trabalhistas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, não previsto neste Edital, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida, mediante comunicação da Pregoeira e aviso no sítio **www.comprasnet.gov.br**, informando nova data e horário.

23.2 Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para as licitantes, qualquer direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

23.4 É facultado ao (a) Pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

23.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.6 Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do serviço pela Administração.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

23.10 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do **item 22** do Edital, o lance é considerado proposta.

23.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.12 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

23.13 Existindo divergência entre as especificações dos itens contidos no Termo de Referência e as especificações do sistema eletrônico – SIASG - prevalecem as especificações do Termo de Referência.

23.14 Quaisquer informações complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Setor de Licitações, situado no Administrativo Sudoeste, SHCSW/EQSW 103/104, It. 01, módulo “b”, torres 1, 2 e3, Brasília/DF, ou pelo telefone **(61) 3341.9401**, e-mail: licitacao@icmbio.gov.br.

23.15 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Brasília, de de 2010.

IRENE FERREIRA MARTINS
Pregoeira Oficial ICMBio



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE USO PÚBLICO PARA A VISITAÇÃO NAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAL

1. ANTECEDENTES: O Brasil apresenta um vasto conjunto de áreas protegidas com grande potencial turístico que, além de funcionar como uma ferramenta de sensibilização da sociedade sobre a importância da conservação da biodiversidade enfrenta o desafio de fazer com que a atividade de visitação seja desenvolvida de forma harmônica, estabelecendo assim vínculos de caráter ambiental da unidade de conservação (UC) com esses visitantes.

As Unidades de Conservação, de acordo com sua categoria de manejo, são áreas de domínio público ou particular que, além de sua função precípua de preservação da biodiversidade, devem proporcionar recreação, conhecimento e interação com a natureza.

O ICMBio tem como um de seus objetivos a implementação de ações destinadas à consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), quando relacionadas àquelas Unidades sob sua administração, criando mecanismos que permitam a proteção dos recursos naturais de acordo com as diretrizes da legislação ambiental vigente no País.

Cabe a Diretoria de Unidades de Conservação de Proteção Integral/Coordenação Geral de Visitação (DIREP/CGEVI), a responsabilidade de normatizar, implementar e manter as áreas de uso público estabelecidas nos Planos de Manejo das UCs.

Neste sentido, a CGEVI prevê a elaboração dos estudos e projetos executivos para o planejamento, implantação e recuperação das trilhas, mirantes, sítios arqueológicos, observação de pássaros e mamíferos aquáticos e para os equipamentos facilitadores, dentre outros, nas áreas de visitação pública dos Parques Nacionais.

2. JUSTIFICATIVA: Visando efetivar a visitação pública oficial nos Parques Nacionais, minimizar os impactos ambientais negativos decorrentes da visitação desordenada e otimizar o potencial socioambiental da visitação nos Parques, faz-se necessária a contratação de consultoria especializada para elaborar projetos executivos das atividades previstas nos planos de manejo, projetos de uso público e de educação ambiental das unidades de conservação.

3. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para elaboração dos estudos e projetos executivos (observação de pássaros, trilhas, equipamentos facilitadores, mirantes, dentre outros) para o planejamento e implantação da visitação nas unidades de conservação: Área de Proteção Ambiental da Baleia Franca e Parque Nacional da Serra do Itajaí, em Santa Catarina; Parque Nacional da Chapada Diamantina, na Bahia; Parque Nacional da Serra das Confusões e Parque Nacional de Sete Cidades, no Piauí; Parque Nacional de Ubajara, no Ceará; Parque Nacional do Cabo Orange, no Amapá e Reserva Biológica de União, no Rio de Janeiro.

4. ABRANGÊNCIA: Em termos geográficos, os trabalhos abrangerão as áreas da APA da Baleia Franca e dos Parques Nacionais da Chapada da Diamantina no sul da Bahia, das Confusões e de Sete Cidades no Piauí, de Ubajara no Ceará, do Cabo Orange no Amapá, da Serra do Itajaí em Santa Catarina e a da Reserva Biológica de União no Rio de Janeiro.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Para cada estudo ou projeto executivo a ser elaborado para as unidades de conservação identificadas no item 3 (três) deste Termo de Referência, a empresa deverá apresentar um **Plano de Trabalho**, contendo o detalhamento das atividades, procedimentos adotados e metodologia de pesquisa para cumprir o objeto de cada estudo e projeto executivo com respectivo cronograma, o qual deverá ser aprovado por uma equipe técnica, que será composta por técnicos da Coordenação Geral de Visitação - CGEVI/DIREP/ICMBio e pela chefia da unidade de conservação abrangida. Deste modo, segue abaixo, o detalhamento das atividades a serem consideradas nos Planos de Trabalho.

ITEM 01 - ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BALEIA FRANCA - SC

Projeto de uso público direcionado a observação de mamíferos aquáticos na APA da Baleia Franca – SC. Para este trabalho serão consideradas as seguintes etapas:

I. Avaliação de campo, visando:

- a) Reunião preliminar com a equipe técnica, a qual será composta pelo chefe e técnicos da APA e pela CGEVI, para detalhamento e esclarecimentos do projeto e montagem da programação de trabalho de campo;
- b) Elaboração de plano de trabalho que deverá ser validado pela equipe técnica;
- c) Vistoriar as áreas da APA propícias ao avistamento de mamíferos aquáticos com o objetivo de identificar os locais pertinentes, atendendo as orientações e esclarecimentos da equipe técnica, considerando:
 - i. Visita aos pontos já utilizados naturalmente para avistamento;
 - ii. Visita a outros pontos de potencial interesse;
 - iii. Visita às prefeituras e órgãos competentes para definição de estratégia de implementação;
 - iv. Verificação do espaço físico e os recursos naturais das áreas onde poderão ser edificados postos de observação e outros fatores ambientais como: topografia, tipo de solo, suscetibilidade do terreno, aclives e declives acentuados, alagamentos, etc.;
 - v. Verificação de infra-estruturas básicas existentes ou não, necessárias aos postos (rede elétrica, escoamento de afluentes, água e outros);

II. Elaborar o diagnóstico de uso público

- a) Desenvolver os seguintes estudos:
 - Inventário georreferenciado e visual dos pontos terrestres naturalmente usados para avistamento de mamíferos aquáticos;
 - Inventário georreferenciado e visual de outros possíveis pontos de avistamento;
 - Busca de dados sobre o perfil do turista potencial;
 - Análise das possíveis estruturas adequadas para melhorar o avistamento;
 - Análise dos equipamentos adequados para o avistamento;
 - Análise das possíveis atividades a serem realizadas;
 - Inventário e análise de interação dos possíveis parceiros e prefeituras para a implementação;
 - Analisar os impactos sociais, econômicos e ambientais da implementação ou não dos postos de avistamento;
 - Propor regulamentações para as estruturas e atividades a serem realizadas.
- b) Participar de reunião técnica com a equipe do parque, do Projeto Baleia Franca e da CGEVI, para apresentação do diagnóstico.

III. Elaborar o projeto preliminar

- a) Considerando as recomendações da equipe técnica, elaborar programa de necessidades e dimensionamento espacial, isto é, a relação do conjunto de condições e necessidades de espaço para atender a demanda das edificações, inclusive, acesso a portadores de deficiências físicas (deverá ser feito juntamente com um técnico do ICMBio):
 - i. Elaboração de anteprojeto arquitetônico (baseado no programa de necessidades) contendo uma concepção clara e precisa do sistema adotado, incluindo discriminação gráfica (em plantas, cortes, fachadas e perspectivas internas) dos diferentes espaços propostos e de suas dimensões, indicação dos materiais de construção e acabamento a serem utilizados, locação e seus acessos, e definição do tratamento interno.
- b) Desenvolver os seguintes estudos:

- i. Especificação dos materiais a serem utilizados considerando a identificação visual da estrutura com a missão da Instituição (ICMBio);
 - ii. Formas de acesso às instalações, considerando os portadores de necessidades especiais;
 - iii. Justificativa da proposta, com base em parâmetros ambientais (bióticos e abióticos), cênicos e potencial esportivo;
 - iv. Elaboração preliminar de planilha de custos aproximados contendo o quantitativo de preços unitários e totais dos equipamentos propostos e dos serviços a serem realizados.
- c) Participar de reunião técnica com o chefe e técnicos do parque e da CGEVI, para apresentação do anteprojeto.

IV. Elaborar projeto executivo

- a) Elaboração dos projetos executivos incluindo: locação, arquitetura e projetos complementares (fundações, estruturas, rede elétrica, água fria, drenagem, esgoto, telefonia e outros projetos necessários);
- b) Apresentação de memorial descritivo (contendo a especificação dos materiais de construção e acabamento a serem utilizados);
- c) Elaboração do caderno de encargos e especificações técnicas (incluindo as condições de execução de cada tipo de serviço), de planilhas de custos (sobre o quantitativo de materiais e serviços) e do cronograma físico-financeiro das obras;
- d) Acompanhamento das obras e eventuais adequações dos projetos executivos, quando solicitadas pelo ICMBio, desde que comprovadamente relevantes. Geral da Unidade: locação e identificação das edificações e outros itens que julgar relevantes.

ITEM 02 – PARQUE NACIONAL DA CHAPADA DA DIAMANTINA - BA

1. **Análise e diagnóstico** das trilhas/ acessos dos atrativos turísticos do parque.
2. **Estudo de mercado** objetivando quantificar a visitação, identificar demanda existente e esperada, a satisfação do visitante, a sazonalidade e espacialidade da visitação do parque.

1. Estudo para análise e diagnóstico das trilhas/ acessos dos atrativos turísticos do parque. Para este trabalho serão considerados os atrativos turísticos do Parque Nacional da Chapada da Diamantina (PNCD): 1) Trilha Pai Inácio - Barro Branco; 2) Trilha e Gruta do Lapão; 3) Trilha do Mandassaia; 4) Trilha Conceição dos Gatos - Trilha Capão - Pai Inácio; 5) Trilha Capão - Pai Inácio; 6) Trilha Lençóis – Capão; 7) Trilha do Morro do Selim (Morrão); 8) Área de Acampamento das Águas Claras; 9) Trilha Cachoeira da Fumaça por Cima; 10) Trilha Cachoeira da Fumaça por Baixo; 11) Trilha da Cachoeira da Fumaça de Frente; 12) Trilha da Cachoeira do Sossego; 13) Trilha da Cachoeira do Bodão (ou Cachoeira do 21); 14) Balneário do Ribeirão do Meio; 15) Estrada Velha do Garimpo; 16) Pantanal do Marimbus; 17) Ruínas da Vila do Rabudo; 18) Trilha Capivari - Michila - Samuel - Roncador; 19) Trilha Andaraí - Garapa por Cima; 20) Trilhas do Vale do Pati; 21) Trilha da Pedra do Urubu; 22) Trilha da Cachoeira do Ramalho; 23) Trilha Capa Bode – Igatu; 24) Trilha Andaraí – Igatu; 25) Trilha Rampa do Caim; 26) Ruínas de Igatu; 27) Trilha da Cachoeira do Bate Palmas; 28) Trilha da Cachoeira da Sibéria; 29) Trilha das Cachoeiras do Rio Preto e Rodas; 30) Trilha do Poço Gavião; 31) Trilha do Esbarrancado; 32) Cachoeira do Córrego de Pedra; 33) Trilhas das Cachoeiras da região das Andorinhas; 34) Trilhas das Cachoeiras das Encostas da Chapadinha; 35) Trilha da Cachoeira da Fumacinha por Cima; 36) Trilha da Cachoeira da Fumacinha por Baixo; 37) Trilha da Cachoeira do Véu Noiva; e 38) Trilha Mucugê – Baixão. Para este trabalho serão consideradas as seguintes atividades:

- I. **Identificar, analisar, avaliar e considerar os itens pertinentes a este trabalho**, constantes no plano de manejo do PNCD, bem como em demais documentos institucionais e oficiais, normas e legislações aplicáveis ao tema;
- II. **Realizar levantamento de dados primários**, necessariamente *in situ*, para cada atrativo do item 1;

III. Participar de reuniões com a equipe técnica do ICMBio/PNCD, visando: i) estabelecer o plano de ação, ii) acordar decisões técnicas e iii) subsidiar com informações prévias os trabalhos de campo;

IV. Participar de uma reunião do Conselho Consultivo do PNCD para apresentar os resultados finais dos trabalhos;

V. Aplicar, para todos os atrativos listados no item 1, o Roteiro Metodológico para Manejo da Visitação com Enfoque na Experiência do Visitante e na Proteção dos Recursos Naturais e Culturais (ICMBio, 2010), aplicar as ferramentas por ela indicada e recomendar estratégias para os gestores do PNCD neste tocante;

VI. Identificar, georreferenciar, caracterizar e fotografar as trilhas, percursos e acessos primários, secundários e atalhos para todos os atrativos do item 1 e seus elementos constituintes;

VII. Propor estratégias a serem adotadas para desativar os acessos secundários e atalhos identificados, incluindo a identificação dos pontos em que deverá ser instalada sinalização sobre estas desativações, bem como a descrição dos materiais e equipamentos a serem utilizados;

VIII. Propor os sistemas de controle de acesso dos visitantes mais adequados para cada atrativo;

IX. Identificar, georreferenciar, caracterizar e fotografar os locais que servirão como áreas de descanso e mirantes nas trilhas e percursos dos atrativos, bem como propor infra-estruturas e/ou equipamentos facilitadores;

X. Identificar, georreferenciar, caracterizar e fotografar os locais com erosão, sujeitos a alagamentos e de cursos d'água nas trilhas, percursos e acessos dos atrativos e propor projeto de recuperação e adequação para cada trecho identificado;

XI. Identificar, georreferenciar, caracterizar e fotografar os locais mais adequados para serem instalados sanitários, pias, lava-pratos e chuveiros e propor projetos executivos para construção dos mesmos;

XII. Identificar, georreferenciar, caracterizar e fotografar os locais mais adequados para serem instaladas placas com sinalização indicativa para localização e informação dos visitantes;

XIII. Elaborar os projetos executivos referentes às intervenções de trilhas e as intervenções estruturais, considerando que as intervenções de trilhas são relacionadas aos projetos que podem ser replicados em todas as trilhas (canaletas, diques, erosões, etc) e as intervenções estruturais são relacionadas aos projetos exclusivos e serão adaptadas a cada local específico (sanitários, mirantes, pontes, etc);

XIV. Justificar tecnicamente as proposições feitas em cada atrativo e cada projeto executivo;

XV. Elaborar orçamento, contendo as planilhas de custos e todos os elementos necessários para a implementação de cada Projeto Executivo, levando-se em conta os custos locais de mão de obra, materiais, frete etc;

XVI. Descrever, detalhadamente, as ações, as técnicas e os instrumentos necessários para a implementação de cada projeto executivo;

XVII. Entregar documento final, contendo as análises, os diagnósticos e os projetos executivos, conforme especificações e formatações a serem fornecidas pela equipe técnica do ICMBio/PNCD.

2. Estudo de mercado objetivando quantificar a visitação, identificar demanda existente e esperada, a satisfação do visitante, a sazonalidade e a espacialidade da visitação do parque. Para este trabalho serão consideradas as seguintes atividades:

I. Elaborar plano de trabalho contendo o detalhamento das atividades, procedimentos adotados e metodologia de pesquisa para cumprir o objeto da consultoria com respectivo cronograma, elaborado e aprovado pela Coordenação Geral de Visitação – CGEVI/DIREP/ICMBio;

II. Identificar, analisar, avaliar e considerar os itens pertinentes a este trabalho, constantes no plano de manejo do PNCD, bem como em demais documentos institucionais e oficiais, normas e legislações aplicáveis ao tema;

III. Realizar levantamento de dados primários, necessariamente *in situ*, levando em consideração os 38 atrativos citados no plano de manejo do PNCD: 1) Trilha Pai Inácio - Barro Branco; 2) Trilha e Gruta do Lapão; 3) Trilha do Mandassaia; 4) Trilha Conceição dos Gatos - Trilha Capão - Pai Inácio; 5) Trilha Capão - Pai Inácio; 6) Trilha Lençóis – Capão; 7) Trilha do Morro do Selim (Morrão); 8) Área de Acampamento das Águas Claras; 9) Trilha Cachoeira da Fumaça por Cima; 10) Trilha Cachoeira da Fumaça por Baixo; 11) Trilha da Cachoeira da Fumaça de Frente; 12) Trilha da Cachoeira do Sossego; 13) Trilha da Cachoeira do Bodão (ou Cachoeira do 21); 14) Balneário do Ribeirão do Meio; 15) Estrada Velha do Garimpo; 16) Pantanal do

Marimbus; 17) Ruínas da Vila do Rabudo; 18) Trilha Capivari - Michila - Samuel - Roncador; 19) Trilha Andaraí - Garapa por Cima; 20) Trilhas do Vale do Pati; 21) Trilha da Pedra do Urubu; 22) Trilha da Cachoeira do Ramalho; 23) Trilha Capa Bode – Igatu; 24) Trilha Andaraí – Igatu; 25) Trilha Rampa do Caim; 26) Ruínas de Igatu; 27) Trilha da Cachoeira do Bate Palmas; 28) Trilha da Cachoeira da Sibéria; 29) Trilha das Cachoeiras do Rio Preto e Rodas; 30) Trilha do Poço Gavião; 31) Trilha do Esbarrancado; 32) Cachoeira do Córrego de Pedra; 33) Trilhas das Cachoeiras da região das Andorinhas; 34) Trilhas das Cachoeiras das Encostas da Chapadinha; 35) Trilha da Cachoeira da Fumacinha por Cima; 36) Trilha da Cachoeira da Fumacinha por Baixo; 37) Trilha da Cachoeira do Véu Noiva; e 38) Trilha Mucugê – Baixão;

IV. Participar de reuniões com a equipe técnica do ICMBio/PNCD, visando: i) estabelecer as ações de trabalho, ii) acordar decisões técnicas e iii) subsidiar com informações prévias os trabalhos de campo;

V. Participar de uma reunião do Conselho Consultivo do PNCD para apresentar o trabalho e seus resultados;

VI. Estabelecer as metodologias de pesquisa com objetivo de quantificar a visitação, a demanda existente e esperada, satisfação do visitante, a sazonalidade e espacialidade da visitação, considerando:

- a) A aplicação, no mínimo, aos visitantes encontrados nos períodos de levantamentos *in situ*, às agências e receptivos de turismo, às associações de condutores de visitantes, aos visitantes e guias não associados e as outras instituições não governamentais e governamentais relacionadas ao tema;
- b) A sazonalidade do turismo na região, abrangendo períodos de baixa e alta temporada, com ênfase nos seguintes períodos de alta: ano-novo, Carnaval, Semana Santa e festejos juninos;
- c) Os dados colhidos *in situ* e uma estimativa histórica de, no mínimo, cinco anos;

VII. Elaborar um inventário dos prestadores de serviços relacionados à visitação do PNCD, tais como: condutores de visitantes, guias, vendedores ambulantes, agências e receptivos turísticos, transportadores, áreas de acampamento, dentre outros;

VIII. Entregar documento final, contendo todas as informações colhidas *in situ* com análise e diagnóstico da visitação no parque, contendo os dados quantitativos e qualitativos, demanda existente e esperada para os próximos anos, a sazonalidade e espacialidade da visitação, elaborado conforme especificações e formatações a serem fornecidas pela equipe técnica do ICMBio/PNCD.

ITEM 03 – PARQUE NACIONAL DA SERRA DAS CONFUSÕES - PI

- 1. Projeto executivo** para interpretação ambiental e sinalização visual para as áreas de visitação pública do parque.
- 2. Projeto executivo** para o planejamento, implementação e recuperação das trilhas e equipamentos facilitadores.
- 3. Estudo** para a implementação de um projeto de avistamento de aves nas áreas de visitação do parque.
- 4. Projetos executivos da exposição interpretativa** para os Centros de Visitantes Caracol e Japecanga, para Museu do Sítio do Homem do Semi-Árido e o Museu do Sítio Andorinhas.

Estes projetos terão como referencia o Plano de Manejo do Parque Nacional da Serra das Confusões, o Plano de Uso Público do Parque Nacional da Serra das Confusões, o Relatório nº 5/Bioma Caatinga, de 13 de julho de 2006 e o Guia do Chefe/2001, bem como as orientações dos técnicos do ICMBio.

1. Projeto executivo de interpretação ambiental e sinalização visual. Para este trabalho serão consideradas as seguintes atividades:

- I. Elaborar relatório com levantamento de campo, seguindo as diretrizes:

- a) Reunião preliminar com a equipe técnica, a qual será composta pelo chefe e técnicos do parque e os técnicos da CGEVI, para detalhamento e esclarecimentos do projeto e montagem da programação de trabalho de campo;
- b) Avaliação do Projeto de Sinalização do Parque Nacional de Sete Cidades, de autoria da artista plástica Liz Medeiros;
- c) Levantamento de campo com objetivo de identificar as necessidades de sinalização indicativa para: os acessos ao parque e seus limites; as áreas de circulação interna de veículos e pedestre; os serviços e facilidades oferecidas (trilhas, sítios, mirantes, postos de informações e controle, postos de fiscalização, centro de visitantes, sanitários, lanchonetes, estacionamentos e áreas para banho e piquenique, bicicletário, dentre outros); as infra-estruturas de apoio administrativo e segurança aos visitantes, horário de funcionamento tarifas e normas e regulamentos para os visitantes:
 - i. Levantamento de campo com o objetivo de identificar as necessidades de sinalização interpretativa com base na fauna, flora, geologia, arqueologia, manifestações culturais, aspectos históricos, hidrografia, hidrologia, dentre outros, nas diferentes áreas de visitação do Parque;
 - ii. Identificação da necessidade de produtos de outros instrumentos de apoio à interpretação, além da sinalização;
 - iii. Identificação e mapeamento das localidades de instalação das placas de sinalização com utilização de GPS, caderneta de campo e levantamento fotográfico.

II. Elaborar anteprojeto

- a) Considerando as recomendações e observações da equipe técnica, o projeto executivo deverá conter além dos itens anteriormente mencionados, os seguintes itens:
 - i. Mapa geral da unidade: locação e identificação da infra-estrutura e áreas a serem sinalizadas, bem como, a localização dos elementos de sinalização (placas e painéis), em escala 1:10.000;
 - ii. Mapa das áreas de visitação: identificação por atividades de uso público (sítios arqueológicos, cavernas, trilhas outros) e das edificações com a localização das placas, podendo ser por meio de croquis;
 - iii. Proposta de adequação do Projeto de Sinalização do Parque Nacional de Sete Cidades para o Parque Nacional da Serra das Confusões: desenhos das placas, painéis e suportes, indicando os materiais, dimensões, cores e o modo de fixação, em escala 1:20;
 - iv. Concepção dos projetos gráficos: desenho de cada elemento contendo a elaboração e diagramação de mensagens escritas e do alfabeto padrão, dos signos direcionais, dos pictogramas convencionais e os de identificação das mensagens interpretativas;
 - v. Concepção dos projetos gráficos dos instrumentos de apoio à interpretação ambiental, contendo a diagramação das mensagens escritas e do alfabeto padrão e ilustrações, fotografias, imagens e mapas;
 - vi. Código cromático e especificações dos materiais a serem utilizados na confecção da peças;
 - vii. Especificações técnicas dos elementos: observando-se aspectos de padrão final, condições de acabamento, aplicações de pintura, etc.;
- b) Apresentar anteprojeto de interpretação ambiental para cada placa interpretativa e para os instrumentos de apoio contendo:
 - i. Definição dos conteúdos e temas interpretativos contendo títulos e subtítulos;
 - ii. Elaboração de títulos, redação de textos, legenda e créditos;
 - iii. Fornecimento das imagens, fotos ou ilustrações com edificação das principais características dos elementos interpretativos.
- c) Participar de reunião com a equipe técnica para apresentação do anteprojeto.

III. Elaborar projeto executivo

- a) Apresentar projeto de sinalização visual e interpretação ambiental contendo, ainda:
 - i. Arte final de cada um dos instrumentos de apoio à interpretação ambiental (placas, folhetos, cartilhas, outros);
 - ii. Memorial descritivo contendo a descrição dos componentes e materiais de todos os elementos de sinalização e dos instrumentos de apoio à interpretação;
 - iii. Relação dos elementos de sinalização contendo a numeração, terminologia e localização no mapa da unidade e seus quantitativos;
 - iv. Planilha de custos contendo o quantitativo, preços unitários e totais das peças para sua fabricação e implantação;
 - v. Cronograma físico-financeiro.

2. Projeto executivo para o planejamento, implementação e recuperação das trilhas e equipamentos facilitadores. Para este trabalho serão consideradas as seguintes atividades:

I. Elaborar plano de trabalho contendo atividades e procedimentos adotados para cumprir o objeto da consultoria com respectivo cronograma;

II. Elaborar relatório com levantamento de campo, seguindo as diretrizes abaixo:

- a) Reunião preliminar com a equipe técnica, a qual será composta pelo chefe e técnicos do parque e os técnicos da CGEVI, para detalhamento e esclarecimentos do projeto e montagem da programação de trabalho de campo;
- b) Levantamento de campo com objetivo de identificar as trilhas, sítios e outras áreas de visitação, com mapa georreferenciado caracterizando as áreas e as trilhas, identificando as intervenções e os equipamentos facilitadores pertinentes, considerando:
 - i. Os diversos ambientes existentes nas áreas propostas;
 - ii. Outros ambientes, trilhas, caminhos e sítios existentes, que estejam conectados com as áreas propostas;
 - iii. O espaço físico e os recursos naturais e/ou culturais das áreas onde serão implantadas as trilhas, sítios arqueológicos, e outros fatores ambientais como: topografia, suscetibilidade à erosão, aclives e declives acentuados, alagamentos, etc.;
 - iv. A necessidade e os locais de instalação de equipamentos facilitadores e instrumentos de apoio como: escadas, sanitários, áreas de descanso, áreas para piquenique, pontes, contenção de encostas, guarda-corpos, passarelas, corrimãos, mirantes, deck, lixeiras, etc., para o desenvolvimento das atividades bem como para a proteção dos recursos naturais e/ou culturais existentes nos locais e os relacionados à segurança do visitante;
 - v. A proposta deverá usar como referência o plano de manejo do parque, o plano de uso público, o relatório nº 5/bioma caatinga, de 13 de julho de 2006 e o Guia do Chefe/2001, bem como as orientações dos técnicos do ICMBio.
- c) Identificar e indicar as atividades necessárias para tratamento do leito das trilhas, à recomposição de áreas degradadas dos espaços em estudo e seu entorno imediato, apresentando o método a ser utilizado, suas formas de manutenção e especificação dos serviços a serem executados (no caso de interferências nos sítios, seguir as recomendações do Plano de Manejo dos Sítios Arqueológicos e Espeleológicos);
- d) Mapear as trilhas e os sítios, com utilização de GPS e registro fotográfico, para melhor identificação dos pontos de interesse do estudo, de seu traçado, pontos de instalação de equipamentos facilitadores, pontos de interpretação, pontos de descanso e outros correlatos;
- e) Definir o uso dos sítios e trilhas auto-guiadas ou guiadas (justificadas de acordo com a IN X), o grau de dificuldade, percurso e tempo previsto e acessibilidade (portadores de necessidades especiais), e as recomendações do perfil de usuários (estudantes, observadores de aves, visitantes em geral, etc.);
- f) Justificar o traçado da Trilha Areal, com base em parâmetros ambientais (bióticos e abióticos), cênicos e potenciais para sua visitação;
- g) Elaborar um roteiro para as atividades de monitoramento, manutenção e recuperação das trilhas e dos sítios (frequência e itens a serem verificados), considerando as ocorrências naturais e os impactos da visitação;

h) Aplicar, o Roteiro Metodológico para Manejo da Visitação com Enfoque na Experiência do Visitante e na Proteção dos Recursos Naturais e Culturais (ICMBio, 2010), as ferramentas por ela indicadas e recomendar estratégias para os gestores do PNSC neste tocante;

i) Participar de reunião com a equipe técnica, para apresentação do relatório do levantamento de campo, com análise, diagnóstico e soluções.

III. Elaborar projeto executivo, considerando as recomendações e observações da equipe técnica, o projeto executivo deverá conter além dos itens anteriormente mencionados, os seguintes elementos:

a) Mapa geral da unidade: locação e identificação das edificações, trilhas, sítios e outros, em escala 1:10.000;

b) Mapa das áreas de visitação: identificação por atividades de uso público e sua ligação com outras atividades e localização dos acessos;

c) Projetos executivos das trilhas e sítios apresentados por meio de projeto arquitetônico ou de engenharia, em escala a ser definida para melhor compreensão das diversas situações, contendo as seguintes etapas:

i. Desenho técnico de cada um dos espaços trabalhados, indicando as intervenções (muros para contenção, nivelamento do leito das trilhas, escadas, drenagem, compactação do solo e pontes);

ii. Desenho técnico dos equipamentos facilitadores (escadas, sanitários, áreas de descanso, áreas para piquenique, pontes, contenção de encostas, guarda-corpos, passarelas, corrimãos, mirantes, *deck*, lixeiras, etc.);

iii. Memorial descritivo e especificações técnicas com a descrição dos componentes e materiais utilizados nas intervenções e nos equipamentos facilitadores;

iv. Relação dos diversos tipos de intervenções e dos equipamentos facilitadores propostos, contendo nomenclatura própria (codificação) e seus quantitativos;

v. Planilha de custos contendo o quantitativo, os preços unitários e totais dos serviços a serem realizados e dos equipamentos facilitadores propostos para sua fabricação e implantação;

vi. Cronograma físico- financeiro.

d) Os projetos executivos para os equipamentos facilitadores das trilhas serão elaborados de forma a apresentar uma proposta de padronização dos modelos de intervenção. Deste modo, as especificações dos materiais a serem utilizados deverão estar em harmonia com o ambiente natural do parque;

e) Os projetos arquitetônicos e/ou de engenharia dos equipamentos facilitadores indicados, com especificação dos materiais a serem utilizados (considerando as propostas para outras áreas – centro de visitantes, área de piquenique – com vistas a garantir uma mesma identificação visual dos equipamentos).

3. Estudo para a implementação de um projeto de avistamento de aves nas áreas de visitação do parque. Para este trabalho serão consideradas as seguintes atividades:

I. Elaborar estudo preliminar, seguindo as diretrizes:

a) Reunião preliminar com a equipe técnica, a qual será composta pelo chefe e técnicos do parque e da CGEVI, para detalhamento e esclarecimentos do projeto e montagem da programação de trabalho de campo;

b) Levantamento de campo com objetivo de identificar as áreas de maior ocorrência, além das interferências nos mesmos, e de implantação dos equipamentos facilitadores considerando:

i. Considerações preliminares sobre as populações das espécies existentes na área do parque;

ii. A distribuição predominante das principais espécies, segundo os diferentes ambientes do parque e a indicação de locais mais propícios para a observação, plotados em mapa;

iii. As áreas da visitação existentes, que estejam conectados com os espaços objetos do presente estudo, georreferenciado e mapeado.

iv. Os locais para instalação de equipamentos/postos de observação, as necessidades de proteção dos recursos naturais e/ou culturais existentes nos

locais, bem como as necessidades relacionadas à camuflagem do visitante, quando necessário.

II. Elaborar o anteprojeto:

- a) Desenvolver os seguintes estudos:
 - i. Caracterização e considerações sobre populações das espécies existentes nas áreas do parque: riqueza de espécies, *status*, descrição de hábitos alimentares, reprodução, relação com a vegetação, relevo e corpos d'água do parque, quando possível e outros aspectos que julgar procedente à visita.
 - ii. Identificação da atividade e indicação dos instrumentos necessários, apresentando o método a ser utilizados, suas formas de manutenção e especificações dos serviços a serem executados, considerando a conservação do ambiente;
 - iii. Indicação dos estudos arquitetônicos e/ou de engenharia para a instalação dos equipamentos e/ou postos propostos, com especificação dos materiais a serem utilizados (quando for o caso);
 - iv. Mapeamento com utilização de GPS e registro fotográfico para melhor identificação dos pontos de interesse, de seu traçado, pontos de instalação de equipamentos, pontos de descanso e outros correlatos;
 - v. Definição das atividades (guiadas ou auto-guiadas), grau de dificuldade, percurso e tempo previsto e acessibilidade (portadores de necessidades especiais), e as recomendações do perfil de usuários (idade, cardiopatas e outras recomendações), bem como os cuidados necessários à segurança do usuário;
 - vi. Lista preliminar das espécies com especial referência aos bandos de andorinhas;
 - vii. Roteiro para as atividades e períodos propícios para o avistamento das espécies, considerando as ocorrências naturais e os impactos da visita;
 - viii. Indicação da capacidade de suporte preliminar para a atividade;
 - ix. Elaboração preliminar de planilha de custos aproximados contendo o quantitativo de preços unitários e totais dos equipamentos propostos e dos serviços a serem realizados;
 - x. Relatório fotográfico (fotos de alta resolução) das espécies encontradas no parque contendo o nome popular, nome científico, habitat (terrestre ou aquático), categoria alimentar (insetívoro, carnívoro, nectarívoro, etc.) e época do ano propícia ao avistamento. No caso de aves migratórias indicar: origem, relação com o parque (alimentação, reprodução, etc.) e época do ano propícia ao avistamento.
- b) Participar de reunião com o chefe e técnicos do parque e da CGEVI, para apresentação do anteprojeto.

III. Elaborar projeto executivo

- a) Considerando as recomendações e observações das equipes técnicas, as propostas resultantes do estudo deverão conter, além dos itens anteriormente mencionados, os seguintes itens:
 - i. Mapa geral da unidade: locação e identificação das localidades identificadas, trilhas e outros, em escala 1:10.000;
 - ii. Mapas das áreas de visita: identificação dos pontos propostos e sua localização e ligação com trilhas, estradas e outras atividades e localização dos acessos;
 - iii. Caracterização da atividade apresentada em escala a ser definida para melhor compreensão das diversas situações, contendo as seguintes etapas:
 - Tabela das espécies identificadas no parque contendo: foto/desenho, nome regional e científico, hábitos alimentares e ambientes de ocorrência e características gerais das espécies;
 - Desenho de cada um dos espaços trabalhados, contendo lista das espécies possíveis de serem avistadas, fotos e/ou desenhos, nomes regionais e científicos, hábitos alimentares e características gerais das espécies;
 - Desenho técnico dos equipamentos de camuflagem para o avistamento (quando for o caso);
 - Procedimentos necessários visando à execução das atividades e a segurança do visitante;

- Planilha final de custos aproximados contendo o quantitativo, os preços unitários e totais dos equipamentos propostos e dos serviços a serem realizados.
- iv. Relatório fotográfico (fotos de alta resolução) das espécies encontradas no parque contendo o nome popular, nome científico, ambiente principal habitat (terrestre ou aquático), categoria alimentar (insetívoro, carnívoro, nectarívoro, etc.) e época do ano propícia ao avistamento. No caso de aves migratórias acrescenta ainda: origem, relação com o parque (alimentação, reprodução, etc.) e época do ano propícia ao avistamento.

4. Projetos executivos da exposição interpretativa para os Centros de Visitantes Caracol e Japecanga, Museu do Sítio do Homem do Semi-Árido e Museu do Sítio Andorinhas. Para este trabalho serão consideradas as seguintes atividades:

I. Elaborar relatório com levantamento de campo, seguindo as diretrizes:

a) Reunião preliminar com a equipe técnica, a qual será composta pelo chefe e técnicos do parque e os técnicos da CGEVI, para apresentação da proposta das exposições a partir de pesquisa sobre o parque, sobre a região, os hábitos e costumes e croquis dos espaços disponíveis para montagem da exposição:

- i. Descrição conceitual do projeto;
- ii. Proposta do *lay-out* com a definição do circuito expositivo e da circulação interna da exposição;
- iii. Análise do espaço físico disponível, a partir do anteprojeto de arquitetura, para definição das alterações/reformas necessárias;
- iv. Proposta dos conteúdos, temas, subtemas, títulos e subtítulos;
- v. Proposta das imagens, mapas, fotos, ilustrações, etc.

b) Reconhecimento e identificação das áreas onde deverão ser instaladas as exposições.

II. Elaborar anteprojeto

a) Seleção e classificação do acervo:

- i. Pesquisas em museus, arquivos públicos, bibliotecas e bancos de dados no Brasil e no exterior, por meio de internet e/ou correspondência oficial, visando identificar e verificar a possibilidade de reprodução e/ou cessão de acervo tridimensional e bidimensional sobre as áreas geográficas que compõem o parque;
- ii. Fornecimento da relação do acervo levantado nas pesquisas, apresentando a seleção dos itens que deverão figurar na exposição (painéis, fotos, mapas, etc.).

b) Elaboração e detalhamento da proposta museológica:

- i. Redação de texto, legendas, etiquetas e créditos.

c) Elaboração e detalhamento da proposta museográfica:

- i. Definição dos suportes museográficos incluindo desenho técnico com detalhes de montagem (painéis, suportes, mesas, balcão, dioramas, maquetes, praticáveis, etc.) e indicação dos materiais de produção, levando em consideração a condições locais de temperatura, umidade, durabilidade e segurança;
- ii. Definição gráfica e programação visual dos meios expositivos e interpretativos (títulos e subtítulos dos painéis, definição do tipo de letra espaçamento das letras e palavras, espaçamento entre as linhas e ilustrações) a serem utilizados;
- iii. Versão de textos, legendas e etiquetas para outros idiomas ou proposição de confecção de folhetos nos outros idiomas, se necessário;
- iv. Indicação dos recursos audiovisuais e de multimídia a serem utilizados na exposição, incluindo seleção de trilha sonora, se for o caso;
- v. Projeto luminotécnico e projeto de climatização, apropriado ao acervo em exposição, se necessário;
- vi. Apresentação da sinalização interna e adequação à sinalização externa do parque;
- vii. Identificação por prioridade, de cada etapa da confecção, aquisição e instalação do material a figurar na exposição.

d) Participar de reunião com a equipe técnica para apresentação do anteprojeto.

III. Elaborar projeto executivo

- a) Apresentação digitalizada do projeto e planta baixa arquitetônica do circuito expositivo (*lay-out* museográfico);
- b) Planilha de quantidade e custos dos materiais e serviços setorizados, necessários para a montagem da exposição;
- c) Instruções para funcionamento e manutenção da exposição e do patrimônio e segurança dos visitantes e recomendações sobre o controle de temperatura interna para manutenção do acervo da exposição.

ITEM 04 – PARQUE NACIONAL DE SETE CIDADES - PI

1. Projeto executivo para recuperação das estradas internas do parque. Para este trabalho serão consideradas as seguintes atividades:

I. Elaborar relatório de levantamento de dados com análise técnica da situação atual da estrada interna do parque, uma concepção clara e precisa do sistema de recuperação a ser adotado (metodologia, técnica e indicação dos materiais a serem utilizados, etc.) e justificativa pela opção adotada;

II. Elaborar anteprojeto com definições técnicas e dimensionais da solução proposta, contendo uma concepção clara e precisa do sistema adotado e indicado dos materiais a serem utilizados;

III. Projeto Executivo, contendo todos os detalhes construtivos necessários a execução dos serviços, especificações técnicas e lista dos materiais e orçamento. Deverá ser desenvolvido de forma a se obter um diagnóstico da problemática, seguida da proposição de soluções encontradas, com custo viável, conforme preços praticados na região e com as medidas necessárias, às recuperações ambientais de agressões e impactos inevitáveis;

IV. Memoriais descritivos (sob a forma de textos), planilhas de especificações técnicas e de quantificação de materiais e serviços, devidamente relacionados;

V. Cada projeto deverá ser entregue em três cópias dobradas em papel *sulfite*, com gramatura 90g/m², plotados na escala 1/50;

VI. Deverão ser entregue o estudo e os projetos necessários para se obter um elenco de soluções funcionais para as estradas, de forma a oferecer condições operacionais e durabilidade, bem como, o conforto e a segurança para o usuário, observando-se as condições ambientais de onde se encontram.

ITEM 05 – PARQUE NACIONAL DE UBAJARA - CE

1. Projeto executivo para recuperação da sinalização das trilhas do Parque Nacional de Ubajara. Para este trabalho serão consideradas as seguintes atividades:

I. Elaborar relatório de levantamento de dados com análise técnica da situação atual da sinalização interpretativa do parque, uma concepção clara e precisa do sistema de recuperação a ser adotado (metodologia, técnica e indicação dos materiais a serem utilizados, etc.) e justificativa pela opção adotada.

II. Elaborar Projeto Executivo, contendo todos os detalhes construtivos necessários a execução dos serviços, especificações técnicas e lista dos materiais e orçamento.

- Utilizar como referência o plano de manejo do parque, o plano de uso público e o Guia do Chefe/2001, bem como as orientações dos técnicos do ICMBio.

ITEM 06 – PARQUE NACIONAL DO CABO ORANGE - AP

1. Estudo do potencial turístico, quanto aos seus aspectos ambiental, histórico e cultura de visitação na região do parque. Para este trabalho serão consideradas as seguintes atividades:

I. Elaborar estudo preliminar

a) Reunião preliminar com a equipe técnica, a qual será composta pelo chefe e técnicos do parque, da Coordenação Geral de Visitação, para detalhamento e esclarecimentos do projeto e montagem da programação de trabalho de campo;

b) Levantamento de campo com objetivo de identificar o potencial de visitação no parque e em seu entorno, considerando:

- i. Levantamento e caracterização preliminar das comunidades da região do parque;
- ii. A distribuição das comunidades, segundo os diferentes ambientes e seus potenciais para a visitação turística;
- iii. As áreas da visitação existentes ou aquelas potencialmente existentes no âmbito ambiental, histórico ou cultural, de forma a caracterizar e viabilizar uma proposta de turismo de base comunitária financeiramente auto-sustentável e ambientalmente sustentável. Todas as informações georeferenciadas e mapeadas;
- iv. Levantamento dos aspectos da produção, bem como, do potencial da região quanto à alimentação, material musical, costumes e artesanatos típicos da região;
- v. Os locais, se necessários, para instalação de equipamentos facilitadores, considerando a conservação ambiental nos locais.

II. Elaborar o anteprojeto

a) Desenvolver os seguintes estudos:

- i. Descrição de hábitos alimentares e culturais, sua relação com o meio ambiente do entorno, a relação com o Parque e outros aspectos que julgar procedente ao turismo de base comunitária e sustentável;
- ii. Identificação da atividade e indicação dos instrumentos facilitadores necessários, apresentando o método que será utilizado, suas formas de manutenção e especificação dos serviços a serem executados, considerando a conservação do ambiente;
- iii. Mapeamento com utilização de GPS e registro fotográfico para melhor identificação dos pontos de interesse para a visitação, seu traçado, pontos de instalação de equipamentos, pontos de descanso e outros correlatos;
- iv. Definição das atividades para cada ponto identificado, grau de dificuldade, percurso e tempo previsto e acessibilidade (portadores de necessidades especiais), e as recomendações do perfil de usuários (idade, cardiopatas outras recomendações), bem como os cuidados necessários à segurança e bem-estar do usuário;
- v. Roteiro para as atividades e períodos propícios, com o envolvimento dos comunitários, considerando a possibilidade de um roteiro integrado entre Brasil e Guiana Francesa. Para tanto também deverá ser considerado as ocorrências naturais e os impactos positivos e negativos do roteiro proposto;
- vi. Indicação da capacidade de suporte preliminar para as atividades;
- vii. Elaboração preliminar de planilha de custos aproximados contendo o quantitativo de preços unitários, e totais das atividades propostas, dos equipamentos facilitadores propostos e dos serviços a serem realizados;
- viii. Relatório fotográfico dos potenciais ambientais, históricos e culturais turísticos identificados (terrestres ou aquáticos).

b) Participar de reunião com o chefe e técnicos do parque e da Coordenação Geral de Visitação, para apresentação do anteprojeto.

III. Elaborar projeto final

a) Considerando as recomendações e observações das equipes técnicas as propostas resultantes do estudo deverão conter, além dos itens anteriormente mencionados:

- i. Mapa geral da unidade: locação e identificação das localidades identificadas, trilhas e outros, em escala 1:10.000;
- ii. Mapas das áreas de visitação: identificação dos pontos propostas e sua localização e ligação com trilhas, estradas e outras atividades e localização dos acessos;
- iii. Caracterização da atividade apresentada em escala a ser definida para melhor compreensão das diversas situações, contendo as seguintes etapas:
 - Desenho/croqui da proposta de roteiro integrado Brasil/Guiana Francesa, bem como o desenho de cada um dos espaços trabalhados e a ligação entre os pontos propostos;
 - Lista e fotos (quando possível) das espécies terrestres e aquáticas (nome científico e popular) possíveis de serem avistadas no roteiro proposto;

- Desenho técnico dos equipamentos de camuflagem para o avistamento de animais silvestres (quando for o caso);
- Procedimentos necessários visando a execução das atividades e a segurança do visitante;
- Planilha final de custos aproximados contendo quantitativo, preços unitários e totais dos equipamentos propostos e dos serviços a serem realizados.

ITEM 07 – RESERVA BIOLÓGICA DA UNIÃO - RJ

1. Projeto executivo de exposição interpretativa para o Centro de Vivência da Reserva Biológica de União - RJ. Para este trabalho serão consideradas as seguintes atividades:

I. Elaborar relatório com levantamento de campo, seguindo as diretrizes:

- a) Reunião preliminar com a equipe técnica, a qual será composta pelo chefe e técnicos da Reserva Biológica e os técnicos da CGEVI, para apresentação da proposta das exposições a partir de pesquisa sobre a Reserva e sobre a região, as histórias, os hábitos e os costumes e os croquis dos espaços disponíveis para montagem da exposição contendo:
 - i. Descrição conceitual do projeto;
 - ii. Proposta do *lay-out* com a definição do circuito expositivo e da circulação interna da exposição;
 - iii. Análise do espaço físico disponível, a partir do anteprojeto de arquitetura, para definição das alterações/reformas necessárias;
 - iv. Proposta dos conteúdos, temas, e subtemas, títulos e subtítulos, com ênfase para o Mico-leão-dourado (*Leontopithecus rosalia*);
 - v. Proposta de temas relacionados a possíveis experiências na trilha do Pilão;
 - vi. Proposta das imagens, mapas, fotos, ilustrações, etc.
- b) Reconhecimento das áreas onde deverá ser instalada a exposição.

II. Elaborar anteprojeto

- a) Seleção e classificação do acervo:
 - i. Pesquisas em museus, arquivos públicos, bibliotecas e bancos de dados no Brasil e no exterior, por meio da internet e/ou correspondência oficial, visando identificar e verificar a possibilidade de reprodução e/ou cessão de acervo tridimensional e bidimensional sobre as áreas geográficas que compõem a Reserva;
 - ii. Fornecimento da relação do acervo levantado nas pesquisas, apresentando a seleção dos itens que deverão figurar na exposição (painéis, fotos, mapas, etc.).
- b) Elaboração e detalhamento da proposta museológica:
 - i. Redação de texto, legendas, etiquetas e créditos.
- c) Elaboração e detalhamento da proposta museográfica:
 - i. Definição dos suportes museográficos incluindo desenho técnico com detalhes de montagem (painéis, suportes, mesas, balcão, dioramas, maquetes, praticáveis, etc.), e indicação dos materiais de produção, levando em consideração a condições locais de temperatura, umidade, durabilidade e segurança;
 - ii. Definição gráfica e programação visual dos meios expositivos e interpretativos (títulos e subtítulos dos painéis, definição do tipo de letra espaçamento das letras e palavras, espaçamento entre as linhas, ilustrações) a serem utilizados;
 - iii. Versão de textos, legendas e etiquetas para outros idiomas ou proposição de confecção de folhetos nos outros idiomas, se necessário;
 - iv. Indicação dos recursos audiovisuais e de multimídia a serem utilizados na exposição, incluindo seleção de trilha sonora, se for o caso;
 - v. Projeto luminotécnico e projeto de climatização, apropriados ao acervo em exposição, se necessário;
 - vi. Apresentação da sinalização interna e adequação à sinalização externa do Parque;
 - vii. Identificação por prioridade, de cada etapa da confecção, aquisição e instalação do material a figurar na exposição.
- d) Participar de reunião com a equipe técnica para apresentação do anteprojeto.

III. Elaborar projeto executivo

a) Além dos itens das fases anteriores, o projeto executivo deverá apresentar ainda, os seguintes itens:

- i. Apresentação digitalizada do projeto e planta baixa arquitetônica do circuito expositivo (*lay-out* museográfico);
- ii. Planilha de quantidade e custos dos materiais e serviços setorizados, necessários para a montagem da exposição;
- iii. Instruções para funcionamento e manutenção da exposição e do patrimônio, instruções de segurança dos visitantes e recomendações sobre o controle de temperatura interna para manutenção do acervo da exposição.

ITEM 08 – PARQUE NACIONAL DA SERRA DO ITAJAÍ - SC

1. Projetos executivos para equipamentos facilitadores - planejamento, implantação e recuperação dos equipamentos facilitadores nas áreas de visitação pública do parque.

2. Projeto arquitetônico para as infra-estruturas de visitação do Parque Nacional da Serra do Itajaí.

1. Projetos executivos para o planejamento, implantação e recuperação dos equipamentos facilitadores nas áreas de visitação pública do parque. Para este trabalho serão consideradas as seguintes atividades:

I. Elaborar estudo preliminar de visitação ao Parque Nacional da Serra do Itajaí:

a) Reunião preliminar com a equipe técnica, para detalhamento e esclarecimentos do projeto e montagem da programação de trabalho de campo;

b) Levantamento de campo com objetivo de identificar as trilhas (terrestres e aquáticas), mirantes e outras áreas de visitação, além das interferências nos mesmos, e de implantação dos equipamentos facilitadores considerando:

- i. Os diversos ambientes existentes na área proposta para o planejamento, recuperação e implantação das trilhas, mirantes e das outras áreas de visitação;
- ii. Outros ambientes, trilhas, caminhos mirantes e outras atividades, que estejam previstos nos espaços objetos do presente estudo, georeferenciando e mapeando-os (podendo ser por meio de croquis)
- iii. O espaço físico e os recursos naturais e/ou culturais das áreas onde serão implantados os instrumentos, bem como fatores ambientais como: topografia, suscetibilidade à erosão, aclives e declives acentuados, alagamentos, etc.;
- iv. A necessidade e os locais de instalação de equipamentos facilitadores e instrumentos de apoio como: escadas, sanitários, áreas de descanso, áreas para piquenique, pontes, contenção de encostas, guarda-corpos, passarelas, corrimãos, mirantes, deck, lixeiras, etc., para o desenvolvimento das atividades bem como para a proteção dos recursos naturais e/ou culturais existentes nos locais e os relacionados à segurança do visitante;
- v. Análise do espaço denominado sub-sede, com vistas a recuperação e adequação das trilhas e infra-estruturas de visitação já existentes.

II. Elaborar o anteprojeto

a) Desenvolver os seguintes estudos:

- i. Identificação e indicação das atividades necessárias ao tratamento do leito das trilhas já existentes e daquelas indicadas no plano de manejo, à recomposição de áreas degradadas dos espaços em estudo e seu entorno imediato, apresentando o método a ser utilizado, suas formas de manutenção e especificação dos serviços a serem executados;

- ii. Os estudos arquitetônicos e/ou de engenharia dos equipamentos facilitadores indicados, com especificação dos materiais a serem utilizados (considerando as propostas para outras áreas – centro de visitantes, área de piquenique – com vistas à garantir uma mesma identificação visual dos equipamentos);
 - iii. As trilhas mapeadas, com utilização de GPS e caderneta de campo e levantamento fotográfico, para melhor identificação dos pontos de interesse do estudo, de seu traçado, pontos de instalação de facilidades e equipamentos, pontos de interpretação, pontos de descanso e outros correlatos;
 - iv. Definição do uso das trilhas (guiadas ou auto-guiadas), do grau de dificuldade, percurso e tempo previsto e acessibilidade (portadores de necessidades especiais), e as recomendações do perfil de usuários (estudantes, observadores de aves, visitantes em geral, etc.);
 - v. Roteiro para as atividades de monitoramento, manutenção e recuperação das trilhas e dos sítios (frequência e itens a serem verificados), considerando as ocorrências naturais e os impactos da visitação;
 - vi. Indicação da capacidade de suporte preliminar para as trilhas e outras áreas de visitação;
- b) Participar de reunião com a equipe técnica para apresentação do anteprojeto.

III. Elaborar projeto executivo

a) Considerando as recomendações e observações das equipes técnicas o projeto executivo deverá conter, além dos itens anteriormente mencionados:

- i. Mapa geral da unidade: locação e identificação das edificações, trilhas, e outros, em escala 1:10.000;
- ii. Mapas das áreas de visitação: identificação por atividades de uso público e sua ligação com outras atividades e localização dos acessos;
- iii. Projetos executivos das trilhas: apresentados por meio de projeto arquitetônico ou de engenharia, em escala a ser definida para melhor compreensão das diversas situações, contendo as seguintes etapas:
 - Desenho técnico de cada um dos espaços trabalhados, indicando as intervenções (muros para contenção, nivelamento do leito das trilhas, escadas, drenagem, compactação do solo e pontes);
 - Desenho técnico dos equipamentos facilitadores (escadas, sanitários, áreas de descanso, áreas para piquenique, pontes, contenção de encostas, guarda-corpos, passarelas, corrimãos, mirantes, *deck*, lixeiras, etc.);
 - Memorial descritivo e especificações técnicas com a descrição dos componentes e materiais utilizados nas intervenções e nos equipamentos facilitadores;
 - Relação dos diversos tipos de intervenções e dos equipamentos facilitadores propostos, contendo nomenclatura própria (codificação) e seus quantitativos;
 - Planilha de custos contendo quantitativo, preços unitários e totais dos serviços a serem realizados e dos equipamentos facilitadores propostos para sua fabricação e implantação;
 - Cronograma físico- financeiro.

2. Projeto arquitetônico para as infra-estruturas de visitação do Parque Nacional da Serra do Itajaí. Para este trabalho serão consideradas as seguintes atividades:

I. Elaborar avaliação de campo, visando:

a) Reunião preliminar com a equipe técnica, a qual será composta pelo chefe e técnicos do parque, pela Coordenação Geral de Visitação, para detalhamento e esclarecimentos do projeto e montagem da programação de trabalho de campo;

b) Elaborar plano de trabalho contemplando a realização dos serviços relacionados, indicando a metodologia a ser adotada, cronograma das atividades previstas e diretrizes da concepção do projeto para aprovação que deverá ser validado pela equipe técnica;

c) Visitar as áreas do parque com o objetivo de identificar os dados locais pertinentes à localização das edificações a serem construídas e de todo o seu conjunto urbanístico, atendendo as orientações e esclarecimentos da equipe técnica;

d) Elaborar programa de necessidades e dimensionamento espacial, isto é, a relação do conjunto de condições e necessidades de espaço para atender a demanda da edificação, inclusive acessos para portadores de necessidades especiais, onde houver esta possibilidade (deverá ser feito juntamente com um representante da equipe técnica).

II. Elaborar anteprojeto arquitetônico

a) Elaborar o anteprojeto arquitetônico baseado no programa de necessidades;

- i. Apresentar o anteprojeto arquitetônico enquanto definição técnica e dimensional da solução proposta, contendo uma concepção clara e precisa do sistema adotado, incluindo discriminação gráfica (em plantas, cortes, fachadas e perspectivas internas) dos diferentes espaços propostos e de suas dimensões, indicação do material de construção e acabamento a serem utilizados, locação do conjunto de edificações e seus acessos e definição do tratamento do espaço interno;
- ii. Especificação dos materiais a serem utilizados considerando a identificação visual da estrutura com a missão do ICMBio;
- iii. Formas de acesso às instalações, considerando os portadores de necessidades especiais;
- iv. Elaboração preliminar de planilha de custos aproximados contendo o quantitativo de preços unitários, e totais dos equipamentos propostos e dos serviços a serem realizados.

b) Participar de reunião com o chefe e técnicos do parque, da Coordenação Geral de Visitação, para apresentação do anteprojeto.

III. Elaborar Projeto Executivo

a) Elaborar projeto executivo contendo a locação, arquitetura estrutural (fundações e estruturas) elétrico, água fria, drenagem de águas pluviais, esgotos sanitários, telefônico, acréscido de memorial descritivo, planilha de custos e cronograma, incluindo:

- i. Projeto de Arquitetura definindo todos os detalhes construtivos ou executivos dos sistemas objeto do projeto e sua apresentação gráfica, visando esclarecer a execução, montagem ou instalação de todos os elementos previstos incluindo:
 - Discriminação em plantas, cortes e fachadas na escala 1:50 do pavimento e da cobertura da edificação, com indicação do uso dos espaços, dos materiais de construção, acabamento e dimensões;
 - Planta baixa, com nomenclatura de ambientes, medidas internas de todos os compartimentos, espessura de paredes, material e tipo de acabamento, indicações de cortes, elevações e detalhes, incluindo quadro com as dimensões e cotas relativas de todas as aberturas, altura dos peitoris, vãos de portas e janelas, sentido de abertura, material de confecção e acabamento;
 - Planta de cobertura, indicando o material e o tipo de telha, a porcentagem de inclinação, o sentido de escoamento das águas, a posição das telhas, rufos, condutores e beirais, e demais elementos, com impermeabilização;
 - Todas as elevações indicando abertura e materiais de acabamento;
 - Cortes da edificação, demonstrando pé direito dos compartimentos, altura das paredes e dos revestimentos, cotas de níveis de piso, forro e cobertura, sempre com a indicação precisa dos materiais de execução e acabamento;
 - Localização de todos os equipamentos fixos (loucas, sanitários, balcões, bancadas, armários, prateleiras, mesas, mobiliários, infra-estruturas e outros).
- ii. Locação do entorno imediato (faixa de aproximadamente 20 metros periféricos à edificação, considerando esta faixa como adjacente à poligonal a de perímetro da edificação a construir) e áreas de circulação internas, incluindo:
 - Discriminação, em planta e cortes, em escala apropriada, de todos os canteiros, caminhos, acessos, contendo os acabamentos e dimensões;
 - Mapeamento setorial da edificação com a locação dos elementos.
- iii. Projeto de fundações incluindo:
 - Planta de locação dos pilares, com as respectivas cargas;
 - Planta de locação das estacas, tubulões ou sapatas, com detalhes construtivos e armações específicas, na escala 1:50.

- iv. Projeto de estruturas incluindo:
 - Desenhos de formas contendo: planta em escala apropriada de todo o pavimento, cortes e detalhes, quando necessário ao correto entendimento da estrutura e indicações de resistência do esquema estrutural executivo;
 - Desenhos de armações, contendo o detalhamento de todas as peças do esquema estrutural e tabela com resumo de armação por folha de desenho;
 - Relatório técnico, descrevendo as ações e reações consideradas no cálculo de cada peça estrutural, esquema de cálculo do carregamento e dos critérios de dimensionamento de cada conjunto de peças estruturais.
- v. Projeto de instalações elétricas incluindo:
 - Planta de situação, planta e detalhes do local de entrada e medidores;
 - Planta, corte, elevação da subestação, compreendendo a parte civil e a parte elétrica, na escala 1:50;
 - Planta baixa da edificação, na escala 1:50, e das áreas externas, em escala adequada, indicando:
 - Localização dos pontos de consumo de energia elétrica com respectiva carga, seus comandos e identificação dos circuitos;
 - Detalhes dos quadros de distribuição e dos quadros gerais de entrada com as cargas respectivas;
 - Trajetos dos condutores, localização de caixas e suas dimensões;
 - Código de identificação de enfiamento e tubulações que não permita dúvidas na fase de execução, com critério uniforme e seqüência lógica;
 - Desenho indicativo da divisão dos circuitos;
 - Definição de utilização dos aparelhos e respectivas cargas;
 - Previsão de carga dos circuitos e alimentação de instalações especiais;
 - Detalhes completos do projeto de aterramento e pára-raios;
 - Legenda das convenções utilizadas;
 - Lista de equipamentos e materiais elétricos envolvidos na instalação;
 - Especificações do sistema de proteção interno da rede elétrica.
- vi. Projetos de água fria incluindo:
 - Planta de situação da edificação, indicando ampliações, cortes e detalhes;
 - Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água fria, em escala 1:50, com detalhamento das instalações em escala 1:20;
 - Detalhes dos furos necessários nos elementos de estrutura e de todas as peças a serem embutidas ou fixadas na diferentes estruturas, para passagem e suporte da instalação.
- vii. Projeto de esgotos sanitários incluindo:
 - Planta de situação com a localização do sistema de tratamento na escala 1:100 e da edificação em escala 1:50, com indicação de cortes e detalhes;
 - Detalhes de todo o sistema de tratamento de esgoto sanitário adotado.
- viii. Projeto de drenagem de águas pluviais incluindo:
 - Plantas de situação com a indicação das áreas a serem ampliadas;
 - Planta de cobertura da edificação, onde constem áreas de contribuição;
 - Cortes, indicando posicionamento definitivo dos condutores verticais;
 - Desenhos das instalações de bombeamento, drenos, caixas de inspeção, de areia e coletora, com indicação dos detalhes;
 - Desenho de todas as ampliações ou detalhes, de caixas de inspeção, canaletas, ralos, caixas coletoras, etc.
- ix. Apresentação de memorial descritivo (com caderno de encargos/especificações técnicas), com a descrição das características básicas de material, serviços e equipamentos a serem empregados e esclarecimentos das condições de execução de cada serviço, incluindo as especificações detalhadas de material e as especificações detalhadas de técnicas construtivas e métodos de trabalho;
- x. Elaboração do caderno de encargos e especificações técnicas (incluindo as condições de execução de cada tipo de serviço), planilhas de custos (contendo o orçamento detalhado e a quantificação de todos os materiais e serviços a serem executados nos diferentes projetos, incluindo planilhas de especificações técnicas e custos previstos com colunas separadas para: itens, descrição de serviços e/ou

materiais, unidades de medida, quantidade, preços unitários, preço total e total de itens.

- xi. Acompanhamento da obra e eventuais adequações do Projeto Executivo, quando solicitadas pelo ICMBio, desde que comprovadamente relevantes.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO

As versões preliminares dos projetos, estudos e relatórios e campo serão apresentadas em 02 (duas) vias originais impressas e em meio digital inclusive os mapas e/ou croquis.

A versão final dos estudos e Projetos Executivos serão entregues em 03 (três) vias originais impressas, acrescidas de 5 (cinco) cópias em formato digital. A versão em formato digital deverá ser gravada em *Portable Document Format* 'PDF', inclusive mapas croquis e anexos.

O produto final obedecerá às regras gramaticais vigentes (a revisão ortográfica será feita por pessoa comprovadamente qualificada e com ônus da empresa contratada). Os produtos seguirão as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com exceção dos mapas, desenhos e gráficos que utilizarão outros formatos acertados com a equipe do ICMBio.

A impressão dos produtos obedecerá à qualidade "*Laserprint*" ou similar, no papel em formato A4. Uma das versões não será encadernada, pois servirá como fonte de cópias.

Os desenhos e ilustrações serão apresentados de modo a facilitar sua reprodução e, caso sejam elaborados em computador, também serão gravados em CD-ROM, com etiquetas que identifiquem seu conteúdo e os aplicativos utilizados.

A formatação dos documentos observará as seguintes características: programa Word; título principal: ARIAL 11, caixa alta (tudo maiúsculo) e negrito; subtítulo: ARIAL 11, caixa alta e baixa (maiúsculo e minúsculo) e negrito; texto: ARIAL 11, justificado; páginas numeradas; espaçamento simples entre as linhas e um espaço entre os parágrafos; numeração dos itens: algarismos arábicos, negrito, separados por ponto (ex.: 1., 1.1., etc); tamanho A4 do papel; margens da página: superior/inferior - 2 cm, esquerda - 3 cm, direita -2 cm cabeçalho/rodapé: 1,6 cm; sem recuo para indicar o parágrafo, começar o texto no início da margem esquerda e sem deixar o recuo (espaçamento) para indicar o parágrafo.

Também deverão ser seguidas as seguintes instruções durante a redação dos documentos:

- a) As tabelas, quadros, croquis e quaisquer outras instruções deverão estar enumerados, apresentando a legenda e os títulos completos e auto-explicativos;
- b) As siglas aparecerão na relação das siglas localizadas no início do documento, sendo explicadas somente na primeira vez em que forem citadas;
- c) As palavras escritas em outros idiomas deverão vir em itálico;
- d) Os nomes científicos também deverão estar em itálico, sem separação de sílabas, seguidos ou antecidos pelo nome popular da espécie em letras minúsculas, sem vírgula, sem parênteses, como por exemplo: Veado-campeiro *Ozotocerus bezoarticus* ou *Cariocar brasiliense* pequi. Caso se dispuser apenas do gênero, as abreviações *sp.* e *spp.* nunca virão em itálico e sempre estarão em minúsculas seguidas de ponto;
- e) Os nomes populares compostos sempre deverão ter hífen e ser escritos em minúsculas;
- f) Em casos de material cartográfico será entregue em formato para ARCVIEW 3.1 (formato *shape-file* para os dados vetoriais e TIFF para imagens). Os arquivos de impressão também devem ser entregues no formato PDF.

A empresa contratada deverá fornecer informações detalhadas, em meio digital, de todos os dados, a exemplo: da descrição geral dos arquivos produzidos; dos procedimentos adotados para quaisquer dados cartográficos; da escala, data e fonte desses dados; do tipo (mapa em papel, imagens de satélite etc.); e todos os parâmetros necessários para a sua interpretação. Quanto aos créditos de elaboração do documento constará: a coordenação administrativa (ICMBio e MMA); a composição da equipe envolvida e a autoria do documento.

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO

A duração total do prazo de elaboração dos estudos e projetos executivos será de acordo com a tabela abaixo. Portanto, a empresa contratada deverá organizar suas estratégias de trabalho de forma a garantir que os serviços sejam executados e todos os produtos finais entregues.

ITEM	UNIDADE CONSERVAÇÃO	ESTUDO/PROJETO EXECUTIVO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	APA da Baleia Franca	Projeto de uso público direcionado a observação de mamíferos aquáticos.	5 meses após a assinatura do contrato.
02	PN Chapada Diamantina	1. Análise e diagnóstico das trilhas/acessos dos atrativos turísticos.	12 meses após assinatura contrato.
		2. Estudo de mercado objetivando quantificar a visitação, identificar demanda existente e esperada, a satisfação do visitante, a sazonalidade e espacialidade da visitação.	12 meses após assinatura contrato.
03	PN Serra das Confusões	1. Projeto executivo para interpretação ambiental e sinalização visual para as áreas de visitação pública.	5 meses após a assinatura do contrato.
		2. Projeto executivo para o planejamento, implementação e recuperação das trilhas e equipamentos facilitadores.	5 meses após a assinatura do contrato.
		3. Projetos executivos da exposição interpretativa para os Centros de Visitantes Caracol e Japocanga, para Museu do Sítio do Homem do Semi-Árido e o Museu do Sítio Andorinhas.	5 meses após a assinatura do contrato.
		4. Estudo para a implementação de um projeto de avistamento de aves nas áreas de visitação.	12 meses após assinatura do contrato.
04	PN Sete Cidades	Projeto executivo para recuperação das estradas internas.	5 meses após assinatura do contrato.
05	PN Ubajara	Projeto executivo de recuperação da sinalização das trilhas.	5 meses após assinatura do Contrato.
06	PN Cabo Orange	Estudo do potencial turístico, quanto aos seus aspectos ambiental, histórico e cultura de visitação na região do parque	5 meses após assinatura do Contrato.
07	RB União	Projeto executivo de exposição interpretativa para o Centro de Vivência.	5 meses após a assinatura contrato
08	PN Serra do Itajaí	1. Projetos executivos para equipamentos facilitadores.	5 meses após assinatura do Contrato.
		2. Projeto arquitetônico para as infra-estruturas de visitação.	5 meses após a assinatura do contrato.

8. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados por produto de cada estudo ou projeto executivo e após a aceitação do produto pela equipe técnica composta para estudo ou projeto executivo e de acordo com a entrega de produtos relacionados às fases das atividades, conforme cronograma físico e financeiro descrito na tabela abaixo:

UC	ESTUDO /PROJETO EXECUTIVO	PRODUTO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR %
APA da Baleia Franca	Projeto de uso público direcionado a observação de mamíferos aquáticos	Produto 1. Relatório do estudo preliminar de visitação ao parque contendo os detalhes da fase "Avaliação de Campo", elaborados e aprovados pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	Até 10 dias úteis após aprovação	15%
		Produto 2. Diagnóstico de Uso Público contendo os detalhes da fase "Diagnóstico de Uso Público", elaborados e aprovados pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	Até 10 dias úteis após aprovação	20%
		Produto 3. Projeto Preliminar contendo os detalhes da fase "Projeto Preliminar", elaborados e aprovados pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	Até 10 dias úteis após aprovação	30%
		Produto 4. Projeto Executivo contendo os detalhes da fase "Projeto Executivo", elaborados e aprovados pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	Até 10 dias úteis após aprovação	35%
Valor Total Geral do Item				100%
PN Chapada Diamantina	1. Análise e diagnóstico das trilhas/acessos dos atrativos turísticos do parque	Produto 1. Relatório com levantamento de dados elaborado, contendo: análise, diagnóstico, mapa georreferenciado com a caracterização da trilha por segmento, itens de segurança, conforto, manutenção, acessibilidade, capacidade de suporte e monitoramento e identificação dos projetos de adequação/recuperação necessários para seis trilhas/atrativos. Todo o produto elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	6%
		Produto 2. Projeto de adequação/recuperação de trilhas e acessos contendo: mapa com as intervenções de trilhas, com as intervenções estruturais e seus respectivos projetos executivos, dos seis atrativos analisados no produto 1. Todo o produto elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	14%
		Produto 3. Relatório com levantamento de dados elaborado, contendo: análise, diagnóstico, mapa georreferenciado com a caracterização da trilha por segmento, itens de segurança, conforto, manutenção, acessibilidade, capacidade de suporte e monitoramento e identificação dos projetos de adequação/recuperação necessários para oito trilhas/atrativos. Todo o produto elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	6%
		Produto 4. Projeto de adequação/recuperação de trilhas e acessos contendo: mapa com as intervenções de trilhas, com as intervenções estruturais e seus respectivos projetos executivos, dos oito atrativos analisados no produto 3. Todo o produto elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	14%
		Produto 5. Relatório com levantamento de dados elaborado, contendo: análise, diagnóstico, mapa georreferenciado com a caracterização da trilha por segmento, itens de segurança, conforto, manutenção, acessibilidade, capacidade de suporte e monitoramento e identificação dos projetos de adequação/recuperação necessários para oito trilhas/atrativos. Todo o produto elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	6%
		Produto 6. Projeto de adequação/recuperação de trilhas e acessos contendo:	10 dias úteis após	14%

		as intervenções estruturais e seus respectivos projetos executivos, dos oito atrativos analisados no produto 5. Todo o produto elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	aprovação	
		Produto 7. Relatório com levantamento de dados elaborado, contendo: análise, diagnóstico, mapa georreferenciado com a caracterização da trilha por segmento, itens de segurança, conforto, manutenção, acessibilidade, capacidade de suporte e monitoramento e identificação dos projetos de adequação/recuperação necessários para nove trilhas/atrativos. Todo o produto elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	6%
		Produto 8 . Projeto de adequação/ recuperação de trilhas e acessos contendo: mapa com as intervenções de trilhas, com as intervenções estruturais e seus respectivos projetos executivos, dos nove atrativos analisados no produto 7. Todo o produto elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	14%
		Produto 9 - Relatório com levantamento de dados elaborado, contendo: análise, diagnóstico, mapa georreferenciado com a caracterização da trilha por segmento, itens de segurança, conforto, manutenção, acessibilidade, capacidade de suporte e monitoramento e identificação dos projetos de adequação/recuperação necessários para sete trilhas/atrativos. Todo o produto elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	6%
		Produto 10 - Projeto de adequação/ recuperação de trilhas e acessos contendo: mapa com as intervenções de trilhas, com as intervenções estruturais e seus respectivos projetos executivos, dos sete atrativos analisados no item 9. Todo o produto elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	14%
Subtotal				100%
	2. Estudo de mercado objetivando quantificar a visitação, identificar demanda existente e esperada, a satisfação do visitante, a sazonalidade e espacialidade da visitação do Parque.	Produto 1. Relatório contendo o inventário dos prestadores de serviços relacionados à visitação do PNCD, demais informações colhidas dentro e no entorno da UC relacionadas à visitação, diagnóstico da visitação no parque, estimativa bruta do número de visitantes e propor metodologia de pesquisa.	10 dias úteis após aprovação	20%
		Produto 2. Relatório contendo todas as informações colhidas nos dois primeiros levantamentos <i>in situ</i> , com análise e diagnóstico parcial da visitação, elaborado;	10 dias úteis após aprovação	20%
		Produto 3. Relatório contendo todas as informações colhidas nos dois segundos levantamentos <i>in situ</i> , com análise e diagnóstico parcial da visitação, elaborado;	10 dias úteis após aprovação	20%
		Produto 4. Relatório final contendo todas as informações colhidas nos dois últimos levantamentos <i>in situ</i> , com análise e diagnóstico parcial e total da visitação, contendo os dados quantitativos e qualitativos, a demanda existente e esperada, a sazonalidade e espacialidade da visitação, elaborado conforme especificações e formatações a serem fornecidas pela equipe técnica do ICMBio/PNCD.	10 dias úteis após aprovação	40%
Valor Total Geral do Item				100 %
PN Serra das Confusões	1. Projeto executivo para interpretação ambiental e sinalização visual para as áreas de visitação pública do Parque	Produto 1. Relatório do levantamento de campo contendo os detalhes da fase "Levantamento de Campo", elaborados e aprovados pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	25%
		Produto 2. "Anteprojeção", e "Anteprojeção de Interpretação Ambiental" contendo os detalhes destas fases elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	35%
		Produto 3. Projeto executivo contendo os	10 dias úteis após	40%

		detalhamentos desta fase, elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	aprovação	
Subtotal				100%
2. Projeto executivo para o planejamento, implementação e recuperação das trilhas e equipamentos facilitadores	Produto 1. Relatório com dados da fase "Levantamento de Campo" e apresentação das soluções possíveis, com indicação das mais adequadas, levando-se em consideração a realidade do Parque Nacional Serra das Confusões, elaborados e aprovados pela CGEVI/DIREP/ICMBio.		10 dias úteis após aprovação	20%
	Produto 2. Anteprojeto com apresentação dos resultados da fase "Levantamento de Campo" preliminar e a elaboração dos projetos complementares, elaborados e aprovados pela CGEVI/DIREP/ICMBio.		10 dias úteis após aprovação	35%
	Produto 3. Projeto executivo contendo os detalhes desta fase, elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.		10 dias úteis após aprovação	45%
Subtotal				100%
3. Projetos executivos da exposição interpretativa para os Centros de Visitantes Caracol e Japacanga, para Museu do Sítio do Homem do Semi-Árido e o Museu do Sítio Andorinhas	Produto 1. Relatório do levantamento de campo contendo os detalhes da fase "Levantamento de Campo", elaborados e aprovados pela CGEVI/DIREP/ICMBio.		10 dias úteis após aprovação	20%
	Produto 2. Anteprojeto contendo o detalhamento da fase "Anteprojeto", elaborados e aprovados pela CGEVI/DIREP/ICMBio.		10 dias úteis após aprovação	35%
	Produto 3. Projeto executivo contendo os detalhes desta fase, elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.		10 dias úteis após aprovação	45%
Subtotal				100%
4. Estudo para a implementação de um projeto de avistamento de aves nas áreas de visitação do parque	Produto 1. Relatório do levantamento de campo contendo os detalhes da fase "Levantamento de Campo", elaborados e aprovados pela CGEVI/DIREP/ICMBio.		10 dias úteis após aprovação	20%
	Produto 2. Anteprojeto contendo o detalhamento da fase "Anteprojeto", elaborados e aprovados pela CGEVI/DIREP/ICMBio.		10 dias úteis após aprovação	35%
	Produto 3. Projeto executivo contendo os detalhes desta fase, elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.		10 dias úteis após aprovação	45%
Valor Total Geral do Item				100%
PN Sete Cidades	Projeto executivo para recuperação das estradas internas do parque	Produto 1. Relatório de levantamento de dados e apresentação das soluções possíveis, com indicação, da mais adequada levando-se em consideração a realidade da UC, elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	20%
		Produto 2. Anteprojeto contendo os detalhes da fase "Anteprojeto" elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	35%
		Produto 3. Projeto final de recuperação das estradas internas do Parque Nacional de Sete Cidades contendo o detalhamento das atividades a serem realizadas, especificações técnicas, indicação dos materiais a serem utilizados e planilhas de orçamentárias, todo o produto elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	45%
Valor Total Geral do Item				100%
PN Ubajara	Projeto executivo de recuperação da sinalização das trilhas do parque	Produto 1. Relatório de campo contendo os detalhes da fase "Avaliação de Campo", elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	20%
		Produto 2. Projeto Executivo, contendo os detalhes necessários à execução. Todo produto elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	35%
		Produto 3. Projeto executivo final, todo o produto elaborado e aprovado pela	10 dias úteis após	45%

		CGEVI/DIREP/ICMBio.	aprovação		
Valor Total Geral do Item				100%	
PN Cabo Oran	Estudo do potencial turístico, quanto aos seus aspectos ambiental, histórico e cultura de visitação na região do parque	Produto 1. Estudo preliminar contendo os detalhes da fase "Levantamento de Campo". Todo o produto elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	20%	
		Produto 2. Anteprojeto contendo os detalhes da fase "Anteprojeto". Todo o produto elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	35%	
		Produto 3. Projeto final, contendo o detalhamento da fase "Projeto Final" Todo o produto elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	45%	
Valor Total Geral do Item				100%	
RB União	Projeto executivo de exposição interpretativa	Produto 1. Relatório do estudo preliminar de visitação à Reserva contendo os detalhes da fase "Levantamento de Campo", elaborados e aprovados pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	20%	
		Produto 2. Anteprojeto contendo o detalhamento da fase "Anteprojeto", elaborados e aprovados pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	35%	
		Produto 3. Projeto Executivo contendo os detalhes da fase "Projeto Executivo", elaborados e aprovados pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	45%	
Valor Total Geral do Item				100%	
PN Serra do It	1. Projetos executivos para equipamentos facilitadores	Produto 1. Relatório do levantamento de campo contendo os detalhes da fase "levantamento de Campo". Todo o produto elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	20%	
		Produto 2. Anteprojeto com apresentação dos resultados da fase preliminar e os detalhes da fase "Anteprojeto" e elaboração dos projetos complementares. Todo elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	35%	
		Produto 3. Projeto executivo, com os detalhes da fase "Projeto Executivo", elaborado e aprovado pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	45%	
	Subtotal				100%
	2. Projeto arquitetônico para as infra-estruturas de visitação parque	Produto 1. Relatório de Campo com os detalhes da fase "Avaliação de Campo", elaborados e aprovados pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	20%	
		Produto 2. Anteprojeto contendo o detalhamento da fase "elaborar Anteprojeto", elaborados e aprovados pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	15 dias úteis após aprovação	35%	
	Produto 3. Projeto Executivo, contendo a Locação, Arquitetura, Estrutural (Fundações e Estrutura), Elétrico, Água Fria, Drenagem de Águas Pluviais, Esgotos Sanitários, Telefônico, acrescidos de memorial descritivo, planilha de custos e cronograma. elaborados e aprovados pela CGEVI/DIREP/ICMBio.	10 dias úteis após aprovação	45%		
Valor Total Geral do Item				100%	
TOTAL GERAL					

Todas as despesas com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e comunicação da empresa contratada deverão constar no orçamento dos projetos e estudos. Afora isso se incluem os equipamentos e serviços de terceiros necessários à preparação dos trabalhos aqui descritos, tais como os serviços de digitação, a elaboração de croquis e desenhos arquitetônicos, as diárias de pessoal e o transporte e similares correrão por conta da empresa contratada.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada deverá responsabilizar-se pela execução integral do presente Termo de Referência, e adicionalmente por:

- a) Manter equipe qualificada, em quantidade suficiente para o cumprimento das metas e prazos estabelecidos no Termo de Referência, sob coordenação de um responsável técnico habilitado (Coordenador Técnico de Projetos);
- b) Observar a legislação trabalhista e responsabilizar-se por todos os eventuais encargos e obrigações trabalhistas, não cabendo à contratante quaisquer ônus ou reivindicações dessa ordem;
- c) Transferir para a Contratante todo o material produzido e adquirido para elaboração dos Projetos e estudos (folders, imagens, fotografias etc).

A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei, informando ao ICMBio sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação:

Manter atualizados o endereço, o(s) telefone(s) e o fax para contato direto, assim como os dados bancários para a efetivação de pagamentos;

- a) Consultar o Fiscal do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações;
- b) Adotar todas as providências necessárias à prestação do serviço, incluindo de forma a não comprometer o andamento normal das atividades programadas pelo ICMBio;
- c) Acatar integralmente as exigências do ICMBio quanto à execução do objeto contratado;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo ICMBio relativamente ao objeto do contrato;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo ICMBio quanto à execução do objeto contratado;
- f) Indenizar o ICMBio por quaisquer danos diretamente causados por serviço prestado, ficando o ICMBio, desde já, autorizado a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA;

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos serviços contratados, através de Responsável Técnico designado, verificando o fiel cumprimento deste Termo de Referência e atestando o efetivo cumprimento e a qualidade dos serviços contratados;
- b) Cumprir, pontualmente, com todas as obrigações financeiras para com a Contratada;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação da Contratada e assinatura do Termo de Compromisso de Usos e Créditos, todas as informações e dados disponíveis no ICMBio, além de informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
- d) Exercer a fiscalização dos serviços prestados, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- e) Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste contrato;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as respectivas especificações.

11. DA GARANTIA

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a Contratada prestará, no prazo de 10 (dez) dias, após assinatura do Instrumento Contratual a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, § 5º, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) fiança bancária;
- c) seguro-garantia.

12. QUALIFICAÇÃO

No ato da assinatura do contrato, para cada projeto e estudo, a empresa vencedora do certame deverá atender às seguintes exigências:

12.1. PERFIL DO PROFISSIONAL NECESSÁRIO À EMPRESA POR PROJETO

APA da Baleia Franca	Nível de Escolaridade	Superior completo
	Formação(ões) Acadêmica(s)	Engenharia, Arquitetura
	Experiência Profissional	Experiência na elaboração de projetos de infra-estrutura de visitação em unidades de conservação, diagnósticos de Uso Público, Projetos de Interpretação Ambiental
	Tempo de Experiência Profissional	3 anos de experiência.
	Disponibilidade para Viagens	SIM
	Conhecimentos em Informática	SIM
	Conhecimento da legislação ambiental pertinente	SIM
	Capacidade de redação clara e concisa em português	SIM
PN Chapada Diamantina 1. Análise e diagnóstico das trilhas/acessos dos atrativos turísticos do Parque	Nível de Escolaridade	Superior completo
	Formação(ões) Acadêmica(s)	Ecologia, Biologia, Turismo, Antropologia, Geografia, Geologia, Arquitetura, Engenharia e demais áreas afins
	Experiência Profissional	Experiência na elaboração de projetos executivos para o planejamento, implantação e recuperação de trilhas e instrumentos facilitadores.
	Tempo de Experiência Profissional	3 anos de experiência.
	Disponibilidade para Viagens	SIM
	Conhecimentos em Informática	SIM
	Conhecimento da legislação ambiental pertinente	SIM
	Capacidade de redação clara e concisa em português	SIM
PN Chapada	Nível de Escolaridade	Superior completo

Diamantina 2. Estudo de mercado objetivando quantificar a visitação, identificar demanda existente e esperada, a satisfação do visitante, a sazonalidade e espacialidade da visitação do Parque	Formação(ões) Acadêmica(s)	Engenharia, Arquitetura, Geologia, Turismo, Biologia ou áreas afins
	Experiência Profissional	Experiência na elaboração de projetos executivos para o planejamento, implantação e recuperação de trilhas, sítios arqueológicos e instrumentos facilitadores.
	Tempo de Experiência Profissional	3 anos de experiência.
	Disponibilidade para Viagens	SIM
	Conhecimentos em Informática	SIM
	Conhecimento da legislação ambiental pertinente	SIM
	Capacidade de redação clara e concisa em português	SIM
PN Serra das Confusões 1. Projeto executivo para interpretação ambiental e sinalização visual para as áreas de visitação pública do Parque	Nível de Escolaridade	Superior completo
	Formação(ões) Acadêmica(s)	Engenharia, Arquitetura, Geologia, Turismo, Biologia ou áreas afins
	Experiência Profissional	Experiência na elaboração de projetos interpretação ambiental e sinalização e comunicação visual.
	Tempo de Experiência Profissional	3 anos de experiência.
	Disponibilidade para Viagens	SIM
	Conhecimentos em Informática	SIM
	Conhecimento da legislação ambiental pertinente	SIM
Capacidade de redação clara e concisa em português	SIM	
PN Serra das Confusões 2. Projeto executivo para o planejamento, implementação e recuperação das trilhas e equipamentos facilitadores	Nível de Escolaridade	Superior completo
	Formação(ões) Acadêmica(s)	Engenharia, Arquitetura, Geologia, Turismo, Biologia ou áreas afins.
	Experiência Profissional	Experiência na elaboração de projetos executivos para o planejamento, implantação e recuperação de trilhas, sítios arqueológicos e instrumentos facilitadores.
	Tempo de Experiência Profissional	3 anos de experiência.
Disponibilidade para Viagens	SIM	

	Conhecimentos em Informática	SIM
	Conhecimento da legislação ambiental pertinente	SIM
	Capacidade de redação clara e concisa em português	SIM
PN Serra das Confusões 3. Projetos executivos da exposição interpretativa para Centros de Visitantes Caracol e Japecanga, para Museu do Sítio do Homem do Semi-Árido e o Museu do Sítio Andorinhas	Nível de Escolaridade	Superior completo
	Formação(ões) Acadêmica(s)	arquitetura, artes plásticas, museologia ou área afim.
	Experiência Profissional	Experiência na elaboração de projetos de exposição interpretativa em parques.
	Tempo de Experiência Profissional	3 anos de experiência.
	Disponibilidade para Viagens	SIM
	Conhecimentos em Informática	SIM
	Conhecimento da legislação ambiental pertinente	SIM
	Capacidade de redação clara e concisa em português	SIM
PN Serra das Confusões 4. Estudo para a implementação de um projeto de avistamento de aves nas áreas de visitação do parque.	Nível de Escolaridade	Superior completo
	Formação(ões) Acadêmica(s)	Biologia, Ornitologia ou áreas afins.
	Experiência Profissional	Experiência na elaboração de projetos ornitológicos em UC.
	Tempo de Experiência Profissional	3 anos de experiência.
	Disponibilidade para Viagens	SIM
	Conhecimentos em Informática	SIM
	Conhecimento da legislação ambiental pertinente	SIM
	Capacidade de redação clara e concisa em português	SIM
PN Sete Cidades	Nível de Escolaridade	Superior completo
	Formação(ões) Acadêmica(s)	Engenharia civil.
	Experiência Profissional	Experiência e capacidade técnica na elaboração de projetos de recuperação de estradas e trilhas em ambientes naturais
	Tempo de Experiência Profissional	3 anos de experiência
	Disponibilidade para Viagens	SIM
	Conhecimentos em Informática	SIM

	Conhecimento da legislação ambiental pertinente	SIM
	Capacidade de redação clara e concisa em português.	SIM
PN Ubajara	Nível de Escolaridade	Superior completo
	Formação(ões) Acadêmica(s)	Turismo, arquitetura, outros
	Experiência Profissional	elaboração de projetos de sinalização em UC.
	Tempo de Experiência Profissional	3 anos de experiência.
	Disponibilidade para Viagens	SIM
	Conhecimentos em Informática	SIM
	Conhecimento da legislação ambiental pertinente	SIM
	Capacidade de redação clara e concisa em português	SIM
PN Cabo Orange	Nível de Escolaridade	Superior completo
	Formação(ões) Acadêmica(s)	Turismo ou áreas afins
	Experiência Profissional	Experiência na elaboração de projetos de visitaç�o em UC com foco em turismo de base comunit�ria.
	Tempo de Experiência Profissional	3 anos de experi�ncia
	Disponibilidade para Viagens	SIM
	Conhecimentos em Inform�tica	SIM
	Conhecimento da legisla�o ambiental pertinente	SIM
	Capacidade de reda�o clara e concisa em portugu�s	SIM
RB Uni�o	Nível de Escolaridade	Superior completo
	Forma�o(�es) Acad�mica(s)	arquitetura, artes pl�sticas, museologia o �rea afim.
	Experi�ncia Profissional	Experi�ncia na elabora�o de projetos de exposi�o interpretativa em unidades conserva�o.
	Tempo de Experi�ncia Profissional	3 anos de experi�ncia.
	Disponibilidade para Viagens	SIM
	Conhecimentos em Inform�tica	SIM
	Conhecimento da legisla�o	SIM

	ambiental pertinente	
	Capacidade de redação clara e concisa em português	SIM
PN Itajaí	Nível de Escolaridade	Superior completo
	Formação(ões) Acadêmica(s)	Engenharia, Arquitetura.
	Experiência Profissional	Experiência na elaboração de projetos executivos para o planejamento, implantação e recuperação de trilhas e instrumentos facilitadores.
	Tempo de Experiência Profissional	3 anos de experiência.
	Disponibilidade para Viagens	SIM
	Conhecimentos em Informática	SIM
	Conhecimento da legislação ambiental pertinente	SIM
	Capacidade de redação clara e concisa em português	SIM

Os currículos de todos os profissionais serão analisados e aprovados pelo ICMBio e após a aprovação dos currículos, não será aceita a substituição destes. Exceto por razões imperiosas e fora do controle da empresa contratada, desde que a justificativa seja devidamente comprovada e aceita pelo ICMBio. Neste caso, os projetos e o currículo do profissional devem ser aprovados pela Equipe Técnica do projeto/estudo que, também, poderá solicitar uma entrevista pessoal com o profissional indicado para a nova contratação.

- a) Os produtos deverão ser entregues com nível e linguagem compatível com a sua destinação.
- b) As versões preliminares dos projetos e estudos serão apresentadas em 02 (duas) vias originais impressas e em meio digital.
- c) A forma de apresentação dos relatórios deverá seguir os padrões estabelecidos pela ABNT.
- d) Os produtos finais deverão ser entregue de forma preliminar para análise e aceite da Equipe Técnica da CNEG/CGEVI/DIREP. A empresa deverá adequar ou corrigir os produtos conforme necessidade, e entregar a versão final.

13. DOS DIREITOS AUTORAIS E DE PROPRIEDADE INTELECTUAL:

- a) Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste contrato terão os direitos autorais revertidos para o ICMBio e sua reprodução total ou parcial requer expressa autorização do mesmo, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.
- b) Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria e sua equipe técnica, deverá ser solicitada previamente autorização do ICMBio.
- c) Fotografias e filmagens devem respeitar as normas referentes ao uso de imagem de unidades de conservação e dos comunitários.

14. DA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento e a supervisão dos trabalhos estarão a cargo da equipe técnica da CNEG/CGEVI/ICMBio e do chefe das respectivas unidades de conservação. Os técnicos destacados realizarão reuniões periódicas e visitas de campo em todo o processo de desenvolvimento do trabalho, conforme o plano de trabalho estabelecido.

A contratada fica obrigada a fornecer todos os elementos de seu conhecimento e competência necessários ao processo de acompanhamento e monitoria do ICMBio.

- a) Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todo o objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais, diretamente por gestor designado;
- b) Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o ICMBio designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- c) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o ICMBio.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A Contratada que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração do **ICMBio** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora contratada as seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a cinco anos; e
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes à execução dos serviços objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da União previstos para o exercício de 2010.

17. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA** todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais a mesma se obriga a saldar na época devida.

18. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A **CONTRATADA** responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens do **CONTRATANTE** em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

19. DA RESCISÃO

Conforme o disposto no Inciso IX, do artigo 55, da Lei 8666/93, a **CONTRATADA** reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, do referido Diploma Legal.

20. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do § 1^a do art. 65, da Lei 8.666/93 atualizada;

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da execução deste contrato, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília, Distrito Federal.

Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Complexo Administrativo Sudoeste, SHCSW/EQSW 103/104, It. 01, módulo "b", torres 1,2 e3,
Brasília/DF.

ANEXO II

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO

Elaboração dos estudos e projetos executivos (observação de pássaros, trilhas, equipamentos facilitadores, mirantes, dentre outros) para o planejamento e implantação da visitação nas unidades de conservação conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	APA BALEIA FRANCA	202.140,00
02	PN CHAPADA DIAMANTINA	102.260,00
03	PN SERRA DAS CONFUSSÕES	220.000,00
04	PN SETE CIDADES	106.109,00
05	PN UBAJARA	40.910,00
06	PN CABO ORANGE	161.763,00
07	RB UNIÃO	111.147,00
08	PN SERRA DO ITAJAÍ	259.575,00



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SHCSW/EQSW 103/104, Lote 01, Complexo Administrativo Sudoeste, Módulo "B", Brasília – DF.

ANEXO III

(MINUTA DO CONTRATO)

Contrato nº /2010

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA
TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO CHICO MENDES DE
CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
E**

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente – MMA, criado pela Lei nº 11.516, de 28/08/2007, com sede e foro em Brasília-DF, e jurisdição em todo Território Nacional, inscrito no CNPJ sob nº 08.829.974/0002-75, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora de Planejamento, Administração e Logística, **SILVANA CANUTO MEDEIROS**, portadora da CI nº 1041735083 – SSP/RS e do CPF nº 552.228.890-68, residente e domiciliada em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 69/2007, publicada no DOU de 13/11/2007 e Portaria nº 18/2008, publicada no DOU de 08/02/2008, e a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representado por seu Representante Legal, _____, portador do RG nº M _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado em _____/_____, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, observando o que consta do Processo nº 02070.004599/2010-32, elaborado nos termos do Acordo de Cooperação e ao Acordo de Doação **TF 91.515** da Lei nº 10.520, de 09 de setembro de 2008, dos Decretos nº 3.555, de 08 agosto de 2000, (alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000 e pelo Decreto nº 3.784, de 06 de abril de 2001, nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de consultoria objetivando o estudo e projeto de uso público da _____, Unidade de Conservação do Instituto Chico Mendes- ICMBio, descrito no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Instrumento de Contrato e seus Anexos guardam inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico nº____/2010, Termo de Referência e demais anexos do Processo nº 02070.004599/2010-11, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à documentação e proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME JURÍDICO

Em face do objetivo deste Contrato, fica expressamente estabelecido que se considere incompatível com seus termos, qualquer subordinação jurídica, dependência funcional, administrativa, técnica, ou de qualquer outra natureza, entre a **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- I. Manter equipe qualificada, em quantidade suficiente para o cumprimento das metas e prazos estabelecidos no Termo de Referência, sob coordenação de um responsável técnico habilitado (Coordenador Técnico de Projetos);
- II. Observar a legislação trabalhista e responsabilizar-se por todos os eventuais encargos e obrigações trabalhistas, não cabendo à contratante quaisquer ônus ou reivindicações dessa ordem;
- III. Transferir para a **CONTRATANTE** todo o material produzido e adquirido para elaboração dos Projetos e estudos (folders, imagens, fotografias etc);
- IV. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei, informando ao **CONTRATANTE** sobre ato ou fato que venha a modificar as condições iniciais de habilitação;
- V. Manter atualizados o endereço, o(s) telefone(s) e o fax para contato direto, assim como os dados bancários para a efetivação de pagamentos;
- VI. Consultar o Fiscal do Contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos relativos ao objeto deste contrato, submetendo-lhe em tempo hábil quaisquer questões que possam implicar alteração de suas especificações;
- VII. Adotar todas as providências necessárias à prestação do serviço, incluindo de forma a não comprometer o andamento normal das atividades programadas pelo **CONTRATANTE**;
- VIII. Acatar integralmente as exigências do **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto contratado;
- IX. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE** relativamente ao objeto do contrato;
- X. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quanto à execução do objeto contratado;
- XI. Indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos diretamente causados por serviço prestado, ficando este, desde já, autorizado a descontar o valor correspondente da garantia ou dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** obriga-se a:

- I. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos serviços contratados, através de Responsável Técnico designado, verificando o fiel cumprimento das atividades descritas no Termo de Referência e atestando o efetivo cumprimento e a qualidade dos serviços contratados;
- II. Cumprir, pontualmente, com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;
- III. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação da **CONTRATADA** e assinatura do Termo de Compromisso de Usos e Créditos, todas as informações e dados disponíveis no ICMBio, além de informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- IV. Exercer a fiscalização dos serviços prestados, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- V. Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas neste contrato;
- VI. Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as respectivas especificações.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de ____ (_____) meses, a partir da data da sua assinatura, observando o prazo de execução determinado na cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues obedecendo ao cronograma abaixo:

ITEM	UNIDADE CONSERVAÇÃO	ESTUDO/PROJETO EXECUTIVO	PRAZO DE EXECUÇÃO
01	APA da Baleia Franca	Projeto de uso público direcionado a observação de mamíferos aquáticos.	5 meses após a assinatura do contrato
02	PARNA Chapada Diamantina	1. Análise e diagnóstico das trilhas/acessos dos atrativos turísticos.	12 meses após assinatura do contrato
		2. Estudo de mercado objetivando quantificar a visitação, identificar demanda existente e esperada, a satisfação do visitante, a sazonalidade e espacialidade da visitação.	12 meses após assinatura do contrato
03	PARNA Serra das Confusões	1. Projeto executivo para interpretação ambiental e sinalização visual para as áreas de visitação pública.	5 meses após a assinatura do contrato
		2. Projeto executivo para o planejamento, implementação e recuperação das trilhas e equipamentos facilitadores.	5 meses após a assinatura do contrato
		3. Projetos executivos da exposição interpretativa para os Centros de Visitantes Caracol e Japacanga, para Museu do Sítio do Homem do Semi-Árido e o Museu do Sítio Andorinhas.	5 meses após a assinatura do contrato
		4. Estudo para a implementação de um projeto de avistamento de aves nas áreas de visitação.	12 meses após assinatura do contrato
04	PARNA Sete Cidades	Projeto executivo para recuperação das estradas internas.	5 meses após assinatura do contrato
05	PARNA Ubajara	Projeto executivo de recuperação da sinalização das trilhas.	5 meses após assinatura do contrato
06	PARNA Cabo Orange	Estudo do potencial turístico, quanto aos seus aspectos ambiental, histórico e cultura de visitação na região do parque	5 meses após assinatura do contrato
07	REBIO União	Projeto executivo de exposição interpretativa para o Centro de Vivência.	5 meses após a assinatura do contrato

08	PARNA Serra do Itajaí	1. Projetos executivos para equipamentos facilitadores.	5 meses após assinatura do contrato
		2. Projeto arquitetônico para as infra-estruturas de visitação.	5 meses após a assinatura do contrato

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A **CONTRATADA** deverá apresentar um Plano de Trabalho, contendo o detalhamento das atividades, procedimentos adotados e metodologia de pesquisa para cumprir o objeto do estudo e projeto executivo com respectivo cronograma.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- O Plano de Trabalho e o Projeto Executivo, deverá ser aprovado por uma equipe técnica, composta por técnicos da Coordenação Geral de Visitações-CGEVI/DIREP/ICMBio e pela Chefia da Unidade de Conservação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- O Plano de Trabalho e o Projeto Executivo devem observar as descrições das etapas descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

Os produtos deverão seguir as seguintes orientações:

- I. As versões preliminares dos projetos, estudos e relatórios e campo serão apresentadas em 02(duas) vias originais impressas e em meio digital, inclusive, os mapas e/ou croquis;
- II. A versão final dos estudos e Projetos Executivos serão entregues em 03 (três) vias originais impressas, acrescida de 5 (cinco) cópias em formato digital. , devendo estas serem gravadas em *Portable Document Format* PDF, inclusive mapas croquis e anexos;
- III. O produto final deve obedecer às regras gramaticais vigentes, a visão ortográfica será feita por pessoa comprovadamente qualificada e o ônus será arcado pela **CONTRATADA**;
- IV. Os produtos seguirão as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT), com exceção dos mapas, desenhos e gráficos que utilizarão outros formatos acertados com a equipe técnica do **CONTRATANTE**;
- V. A Impressão dos produtos obedecerá à qualidade “*Laserprint*” ou similar, no papel em formato A4, uma das versões não era encadernada, pois servirá como fonte de cópias;
- VI. Os desenhos e ilustrações serão apresentados de modo a facilitar sua reprodução e, caso sejam elaborados em computador, também, serão gravados em CD-ROM, com etiquetas que identifique seu conteúdo e os aplicativos utilizados;
- VII. A formatação dos documentos observará as seguintes características: programa Word; título principal Ariel 11, caixa alta (tudo maiúsculo) e negrito; subtítulo: Ariel 11, caixa alta e baixa (maiúsculo e minúsculo) e negrito; texto: Ariel 11, justificado; paginas numeradas; espaçamento simples entre as linhas e um espaço entre os parágrafos; numeração dos itens: algarismo arábicos, negrito, separados por ponto (ex: 1.,1.1.,etc) tamanho A4 do papel; margens da pagina: superior/inferior – 2 cm, esquerda- 3 cm, direita- 2cm, cabeçalho/rodapé: 1,6 cm, se, recuo para indicar o parágrafo, começar o texto no início da margem esquerda e sem deixar recuo (espaçamento) para indicar o parágrafo;

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Os documentos deverão seguir as seguintes instruções redacionais:

- a) As tabelas, quadros, croquis e quaisquer outras instruções deverão estar enumerados, apresentando a legenda e os títulos completos e auto-explicativos;

- b) As siglas aparecerão na relação das siglas localizadas no início do documento, sendo explicadas somente na primeira vez em que forem citadas;
- c) As palavras escritas em outros idiomas deverão estar em itálico;
- d) Os nomes científicos deverão estar em itálicos, sem separação de sílabas, seguidos ou antecédidos pelo nome popular da espécie em letras minúsculas, sem vírgula, sem parênteses, como por exemplo: veado- campeiro *Ozotocerus bezoarticus* ou *cariocar brasiliense pequi*. Em caso, de dispuser apenas do gênero, as abreviações SP. e spp. nunca virão em itálico e sempre estarão em minúsculas seguidas de ponto;
- e) Os nomes populares composto sempre deverão ter hífen e ser escritos em minúsculas;
- f) Em casos de material cartográfico será entregue em formato para AVCVIEW 3.1 (formato shape-file para os dados vetoriais e TIFF para imagens). Os arquivos de impressão também devem ser entregues no formato PDF.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- A **CONTRATADA** deverá fornecer informações detalhadas, em meio digital de todos os dados e d de todos os parâmetros necessários para sua interpretação.

CLÁUSULA NONA- DOS DIREITOS AUTORAIS E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Todas as informações e materiais produzidos a partir dos trabalhos objeto deste Contrato terão os direitos autorais revertidos para o **CONTRATANTE** e sua reprodução total ou parcial requer expressa autorização do mesmo, inclusive em período posterior ao encerramento do contrato, respeitando-se e reconhecendo-se a propriedade intelectual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para a publicação e produção de materiais bibliográficos na forma de artigos, trabalhos acadêmicos, para congressos e eventos científicos, entre outros, produzidos a partir de informações objeto da contratação pela consultoria e sua equipe técnica, deverá ser solicitada previamente autorização do **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- Fotografias e filmagens devem respeitar as normas referentes ao uso de imagem de unidades de conservação e dos comunitários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE

A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo das informações obtidas em documentos ou outras fontes do ICMBio, não repassando a terceiros ou uso próprio, sob pena da quebra de confidencialidade e, conseqüentemente acarretará indenização por perdas e danos ao **CONTRATANTE**, sem prejuízo à apuração de outras responsabilidades civis e criminais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

A **CONTRATADA** deverá atender às exigências dispostas no Termo de Referência.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Os currículos de todos os profissionais serão analisados e aprovados pelo **CONTRATANTE** e, após a aprovação, não será aceita a substituição destes, exceto por razões imperiosas e fora do controle da **CONTRATADA**, desde que a justificativa seja devidamente comprovada e aceita pelo **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- Neste caso, os projetos e o currículo do profissional devem ser aprovados pela Equipe Técnica do projeto/estudo que, também, poderá solicitar uma entrevista pessoal com o profissional indicado para a nova contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO VALOR

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

SUBCLÁUSULA ÚNICA- O valor referente aos serviços deste contrato serão irrealizáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em caso das despesas decorrentes de orçamento da União, seguirá a seguinte classificação:

Programa de Trabalho:
 Natureza da Despesa:
 Fonte de Recurso:
 Notas de Empenho da Despesa:

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos alocados na Caixa Econômica Federal para este fim no âmbito do Probio II ou serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2010/2011 ou ainda de compensação ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o seguinte cronograma de desembolso condicionados, constantes no termo de referência:

UC	ESTUDO / PROJETO EXECUTIVO	PRODUTO	PRAZO DE PAGAMENTO	VALOR %
APA da Baleia Franca	Projeto de uso público direcionado a observação de mamíferos aquáticos	Produto 1. Relatório do estudo preliminar de visitação ao parque contendo os detalhes da fase "Avaliação de Campo".	Até 10 dias úteis após aprovação	15%
		Produto 2. Diagnóstico de Uso Público contendo os detalhes da fase "Diagnóstico de Uso Público".	Até 10 dias úteis após aprovação	20%
		Produto 3. Projeto Preliminar contendo os detalhes da fase "Projeto Preliminar".	Até 10 dias úteis após aprovação	30%
		Produto 4. Projeto Executivo contendo os detalhes da fase "Projeto Executivo"	Até 10 dias úteis após aprovação	35%
Valor Total Geral do Item				100%
PARNA Chapada Diamantina	1. Análise e diagnóstico das trilhas/ acessos dos atrativos turísticos do parque	Produto 1. Relatório com levantamento de dados elaborado, contendo: análise, diagnóstico, mapa georreferenciado com a caracterização da trilha por segmento, itens de segurança, conforto, manutenção, acessibilidade, capacidade de suporte e monitoramento e identificação dos projetos de adequação/recuperação necessários para seis trilhas/atrativos.	10 dias úteis após aprovação	6%
		Produto 2 . Projeto de adequação/recuperação de trilhas e acessos contendo: mapa com as intervenções de trilhas, com as intervenções estruturais e seus respectivos projetos executivos, dos seis atrativos analisados no produto 1.	10 dias úteis após aprovação	14%
		Produto 3. Relatório com levantamento de dados elaborado, contendo: análise, diagnóstico, mapa georreferenciado com a caracterização da trilha por segmento, itens de segurança, conforto, manutenção, acessibilidade, capacidade de suporte e monitoramento e identificação dos projetos de adequação/recuperação necessários para oito trilhas/atrativos.	10 dias úteis após aprovação	6%
		Produto 4. Projeto de adequação/recuperação de trilhas e acessos contendo: mapa com as intervenções de trilhas, com as intervenções estruturais e seus respectivos projetos executivos, dos oito atrativos analisados no produto 3.	10 dias úteis após aprovação	14%
		Produto 5. Relatório com levantamento de dados elaborado, contendo: análise, diagnóstico, mapa georreferenciado com a caracterização da trilha por	10 dias úteis após aprovação	6%

		adequação/recuperação necessários para oito trilhas/atrativos.			
		Produto 6. Projeto de adequação/recuperação de trilhas e acessos contendo: mapa com as intervenções de trilhas, com as intervenções estruturais e seus respectivos projetos executivos, dos oito atrativos analisados no produto 5.	10 dias úteis após aprovação	14%	
		Produto 7. Relatório com levantamento de dados elaborado, contendo: análise, diagnóstico, mapa georreferenciado com a caracterização da trilha por segmento, itens de segurança, conforto, manutenção, acessibilidade, capacidade de suporte e monitoramento e identificação dos projetos de adequação/recuperação necessários para nove trilhas/atrativos.	10 dias úteis após aprovação	6%	
		Produto 8. Projeto de adequação/recuperação de trilhas e acessos contendo: mapa com as intervenções de trilhas, com as intervenções estruturais e seus respectivos projetos executivos, dos nove atrativos analisados no produto 7.	10 dias úteis após aprovação	14%	
		Produto 9 - Relatório com levantamento de dados elaborado, contendo: análise, diagnóstico, mapa georreferenciado com a caracterização da trilha por segmento, itens de segurança, conforto, manutenção, acessibilidade, capacidade de suporte e monitoramento e identificação dos projetos de adequação/recuperação necessários para sete trilhas/atrativos.	10 dias úteis após aprovação	6%	
		Produto 10 - Projeto de adequação/recuperação de trilhas e acessos contendo: mapa com as intervenções de trilhas, com as intervenções estruturais e seus respectivos projetos executivos, dos sete atrativos analisados no item 9.	10 dias úteis após aprovação	14%	
Subtotal				100%	
	2. Estudo de mercado objetivando quantificar a visitação, identificar demanda existente e esperada, a satisfação do visitante, a sazonalidade e espacialidade da visitação do Parque.	Produto 1. Relatório contendo o inventário dos prestadores de serviços relacionados à visitação do PNCB, demais informações colhidas dentro e no entorno da UC relacionadas à visitação, diagnóstico da visitação no parque, estimativa bruta do número de visitantes e propor metodologia de pesquisa.	10 dias úteis após aprovação	20%	
		Produto 2. Relatório contendo todas as informações colhidas nos dois primeiros levantamentos <i>in situ</i> , com análise e diagnóstico parcial da visitação, elaborado;	10 dias úteis após aprovação	20%	
		Produto 3. Relatório contendo todas as informações colhidas nos dois segundos levantamentos <i>in situ</i> , com análise e diagnóstico parcial da visitação.	10 dias úteis após aprovação	20%	
		Produto 4. Relatório final contendo todas as informações colhidas nos dois últimos levantamentos <i>in situ</i> , com análise e diagnóstico parcial e total da visitação, contendo os dados quantitativos e qualificativos, a demanda existente e esperada, a sazonalidade e espacialidade da visitação.	10 dias úteis após aprovação	40%	
Valor Total Geral do Item				100 %	
PARNA Serra das Confusões	1. Projeto executivo para interpretação ambiental e sinalização visual para as áreas de visitação pública do Parque	Produto 1. Relatório do levantamento de campo contendo os detalhamentos da fase "Levantamento de Campo".	10 dias úteis após aprovação	25%	
		Produto 2. "Anteprojeto", e "Anteprojeto de Interpretação Ambiental" contendo os detalhamentos destas fases.	10 dias úteis após aprovação	35%	
		Produto 3. Projeto executivo contendo os detalhamentos desta fase.	10 dias úteis após aprovação	40%	
	Subtotal				100%
		2. Projeto executivo para o planejamento, implementação e recuperação das trilhas e Equipamentos	Produto 1. Relatório com dados da fase "Levantamento de Campo" e apresentação das soluções possíveis, com indicação das mais adequadas, levando-se em consideração a realidade do Parque Nacional da Serra das Confusões.	10 dias úteis após aprovação	20%
	Produto 2. Anteprojeto com apresentação dos resultados da fase "Levantamento de Campo" preliminar e a elaboração dos projetos complementares.		10 dias úteis após aprovação	35%	

	facilitadores	Produto 3. Projeto executivo contendo os detalhes desta fase.	10 dias úteis após aprovação	45%
Subtotal				100%
	3. Projetos executivos da exposição interpretativa para os Centros de Visitantes Caracol e Japecanga, para Museu do Sítio do Homem do Semi-Árido e o Museu do Sítio Andorinhas	Produto 1. Relatório do levantamento de campo contendo os detalhes da fase "Levantamento de Campo".	10 dias úteis após aprovação	20%
		Produto 2. Anteprojeto contendo o detalhamento da fase "Anteprojeto".	10 dias úteis após aprovação	35%
		Produto 3. Projeto executivo contendo os detalhes desta fase.	10 dias úteis após aprovação	45%
Subtotal				100%
	4. Estudo para a implementação de um projeto de avistamento de aves nas áreas de visitação do parque	Produto 1. Relatório do levantamento de campo contendo os detalhes da fase "Levantamento de Campo".	10 dias úteis após aprovação	20%
		Produto 2. Anteprojeto contendo o detalhamento da fase "Anteprojeto".	10 dias úteis após aprovação	35%
		Produto 3. Projeto executivo contendo os detalhes desta fase.	10 dias úteis após aprovação	45%
Valor Total Geral do Item				100%
PARNA Sete Cidades	Projeto executivo para recuperação das estradas internas do parque	Produto 1. Relatório de levantamento de dados e apresentação das soluções possíveis, com indicação, da mais adequada levando-se em consideração a realidade da UC.	10 dias úteis após aprovação	20%
		Produto 2. Anteprojeto contendo os detalhes da fase "Anteprojeto".	10 dias úteis após aprovação	35%
		Produto 3. Projeto final de recuperação das estradas internas do Parque Nacional de Sete Cidades contendo o detalhamento das atividades a serem realizadas, especificações técnicas, indicação dos materiais a serem utilizados e planilhas de orçamentárias.	10 dias úteis após aprovação	45%
Valor Total Geral do Item				100%
PARNA Ubajara	Projeto executivo de recuperação da sinalização das trilhas do parque	Produto 1. Relatório de campo contendo os detalhes da fase "Avaliação de Campo".	10 dias úteis após aprovação	20%
		Produto 2. Projeto Executivo, contendo os detalhes necessários à execução.	10 dias úteis após aprovação	35%
		Produto 3. Projeto executivo final.	10 dias úteis após aprovação	45%
Valor Total Geral do Item				100%
PARNA Cabo Orange	Estudo do potencial turístico, quanto aos seus aspectos ambiental, histórico e cultura de visitação na região do parque	Produto 1. Estudo preliminar contendo os detalhes da fase "Levantamento de Campo".	10 dias úteis após aprovação	20%
		Produto 2. Anteprojeto contendo os detalhes da fase "Anteprojeto".	10 dias úteis após aprovação	35%
		Produto 3. Projeto final, contendo o detalhamento da fase "Projeto Final".	10 dias úteis após aprovação	45%
Valor Total Geral do Item				100%
Rebio União	Projeto executivo de exposição interpretativa	Produto 1. Relatório do estudo preliminar de visitação à Reserva contendo os detalhes da fase "Levantamento de Campo".	10 dias úteis após aprovação	20%
		Produto 2. Anteprojeto contendo o detalhamento da fase "Anteprojeto".	10 dias úteis após aprovação	35%

		Produto 3. Projeto Executivo contendo os detalhes da fase "Projeto Executivo".	10 dias úteis após aprovação	45%	
Valor Total Geral do Item				100%	
PARNA Serra do Itajaí	1. Projetos executivos para equipamentos facilitadores	Produto 1. Relatório do levantamento de campo contendo os detalhes da fase "levantamento de Campo".	10 dias úteis após aprovação	20%	
		Produto 2. Anteprojeto com apresentação dos resultados da fase preliminar e os detalhes da fase "Anteprojeto" e elaboração dos projetos complementares.	10 dias úteis após aprovação	35%	
		Produto 3. Projeto executivo, com os detalhes da fase "Projeto Executivo".	10 dias úteis após aprovação	45%	
	Subtotal				100%
	2. Projeto arquitetônico para as infra-estruturas de visitação do parque	Produto 1. Relatório de Campo com os detalhes da fase "Avaliação de Campo".	10 dias úteis após aprovação	20%	
		Produto 2. Anteprojeto contendo o detalhamento da fase "elaborar Anteprojeto".	15 dias úteis após aprovação	35%	
		Produto 3. Projeto Executivo, contendo a Locação, Arquitetura, Estrutural (Fundações e Estrutura), Elétrico, Água Fria, Drenagem de Águas Pluviais, Esgotos Sanitários, Telefônico, acrescidos de memorial descritivo, planilha de custos e cronograma.	10 dias úteis após aprovação	45%	
Valor Total Geral do Item				100%	
TOTAL GERAL					

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Os pagamentos serão efetuados por produto ou projeto executivo e após a aceitação do produto pela equipe técnica, CGVEVI/DIREP/ICMBIO, composta para estudo ou projeto executivo e de acordo com entrega de produtos relacionados às fases.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, por meio de ordem bancária, ao banco a ser indicado pela **CONTRATADA**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA- Nenhum pagamento será efetuado ao prestador de serviço enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação e tal fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

SUBCLÁUSULA QUARTA- As Notas Fiscais emitidas pela **CONTRATADA** não poderão conter erros ou rasuras, devendo ainda conter a mesma descrição e a indicação do banco, agência e conta corrente.

SUBCLÁUSULA QUINTA- No caso de incorreção nos documentos apresentados, serão eles restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo o **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

SUBCLÁUSULA SEXTA- Para fins de habilitação ao pagamento será procedida consulta "on line" junto ao SICAF e ao CADIN, antes de cada pagamento a ser efetuado, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados ao Processo próprio.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA- Havendo situação irregular de habilitação, o pagamento será feito de maneira condicional, devendo a contratada regularizar sua situação junto aos Registros Públicos e ao SICAF e ao CADIN no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

SUBCLÁUSULA OITAVA- O **CONTRATANTE** deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Contrato, caso as multas não sejam cobertas pela garantia do contrato ou na sua falta.

SUBCLÁUSULA NONA- Quando se tratar de recursos oriundos da Compensação Ambiental e provenientes de recursos de Projetos financiados pelo Banco Mundial o pagamento será efetivado mediante crédito por ordem bancária, emitida diretamente pela Caixa Econômica

Federal, em favor do fornecedor, até o 5º (quinto) dia útil, contando da data de recepção do Ofício, encaminhado pela **CONTRATADA** certificando o recebimento e aceite do objeto contratado, devidamente acompanhado da respectiva nota fiscal, da informação da conta corrente e demais dados necessários ao repasse do valor a ser creditado ao fornecedor, e da autorização para realização desses, bem como atestando a condição de regularidade fiscal do **CONTRATANTE**;

SUBCLÁUSULA DÉCIMA- A **CONTRATADA** indicará à Caixa Econômica Federal, por meio de Ofício, que certifica o recebimento do objeto contratado, os valores a serem retidos a título de tributos, em qualquer espécie, indicando a forma, os prazos, o respectivo agente arrecadador e eventuais obrigações acessórias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se, quando da execução deste Contrato, a acolher a fiscalização do **CONTRATANTE**, facilitando-lhe o acesso às informações e documentos pertinentes, bem como a acatar as diretrizes e recomendações técnicas da CNEG/CGEVI/ICMBio sempre que compatíveis com os objetivos estabelecidos na Cláusula Primeira, e com a respectiva habilitação profissional.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- O **CONTRATANTE** designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA SUPERVISÃO

A supervisão das atividades da consultoria em qualquer das etapas será realizada pela Equipe Técnica da CGEVI/DIREP/ICMBio, que terá pleno acesso a todas as informações e atividades realizadas para a elaboração dos serviços deste Contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Na execução das atividades o consultor deverá se reportar à Equipe Técnica acima descrita.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- Os produtos decorrentes da consultoria deverão ser recebidos e aprovados por estas instâncias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REFAZIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços que porventura forem executados em desacordo com o presente Contrato e/ou não forem aprovados pelo **CONTRATANTE** serão refeitos pela **CONTRATADA**, logo após a constatação das falhas, não sendo permitida a acumulação da continuidade de novas etapas do trabalho e dos respectivos honorários, enquanto estiverem sendo refeitos os serviços reprovados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA- O trabalho refeito não importará em qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DENÚNCIA

O **CONTRATANTE** a seu livre critério e quando bem lhe convier, poderá dar por findo o presente contrato independente de justo motivo e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante comunicação prévia, por escrito, à **CONTRATADA**, de no mínimo 30 (trinta) dias.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- A comunicação prévia é medida que deverá ser tomada pela **CONTRATADA** em relação à **CONTRATANTE** quando objetivar a extinção do contrato, não excluindo a imposição das penalidades constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar a documentação exigida no Edital apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, erro de execução, a **CONTRATANTE** aplicará a **CONTRATADA**, as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multas, de 2% (dois por cento), por ocorrência, sobre o valor total do objeto, recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;
- c. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d. multa diária de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor do contrato, pela não execução do serviço, objeto deste Contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, contados a partir da data prevista na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A multa prevista na alínea “b”, será aplicada da seguinte forma, sem prejuízo das demais penalidades prevista na Lei 8.666/93:

- i. pela recusa injustificada em celebrar contrato;
- ii. quando da ultrapassagem do prazo acima mencionado;
- iii. pela não execução do serviço, caracterizando-se falta, se o fornecimento não efetivar dentro do prazo estabelecido;
- iv. pela demora em corrigir incorreções, caracterizando-se se ultrapassar 30 dias corridos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O valor da multa aplicada, após regular processo Administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, cobrados judicialmente;

SUBCLÁUSULA QUARTA - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração, o **CONTRATADO** ficará isento das penalidades mencionadas.

SUBCLÁUSULA QUINTA - a sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

SUBCLÁUSULA SEXTA - autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições o presente contrato poderá ser rescindido. Sem prejuízo de outros motivos que inviabilize o fiel cumprimento deste contrato, implicará sua rescisão:

- d) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- e) o atraso injustificado no início da prestação de serviço;
- f) a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o falecimento da contratada;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA- DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes.

Brasília -DF, de de 2010.

SILVANA CANUTO MEDEIROS
CONTRATANTE

CONTRATADA